

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 115, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



POH. 7147/17



EM nº 00384/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046555/2015-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), inscrita no CNPJ nº 22.691.315/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7147, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7147/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468459** e o código CRC **B5F15C2A**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 2468459



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34789/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664731** e o código CRC **B7C8FE1A**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 4664731

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.046555/2015-13
Interessado:	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	22.691.315/0001-65
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Belo Oriente
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 06/03/2018, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2708721 e o código CRC **79EAB6D3**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 2708721

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20446/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046555/2015-13**.

Processo de Outorga nº: 53710.000829/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 19, publicada no DOU de 19/1/2004, e Decreto Legislativo nº 9, publicado no DOU de 30/1/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/1/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/12/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0711031** e o código CRC **4F4F6FE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29503/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20446/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0711055** e o código CRC **0EC2593D**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 29503/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015
53900.046555/2015-13.Associação Centro De Assistência Social E Educacional John F.
Kennedy (CASE)
Rua José Silvio Pereira, nº 295 - Distrito de Perpétuo Socorro
35.195-000
Belo Oriente - MG

UF / PAYS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

I. Damato G. R. Reis

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION
07/10/15CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTFlaviane Marques Moura
MATR.: 0654035

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75340000-0

FC0463 / 18

114 x 108 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755121 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER A MARGEM DA FOLHA

POUR COMPLÉTER LA MARGUE DE LA FEUILLE / POUR COMPLÉTER LA MARGUE DE LA FEUILLE

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE / ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Edifício II, Alaxd 8, Sala 300-O
CEP 20044-904 - BRASIL - DF

UF: BRASIL





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED (CASE) PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

A Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy(Case), com sede em Perpétuo Socorro, Belo Oriente MG, na rua José Silviano Pereira, nº 295, bairro Centro, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ricardo Teles do Carmo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Associação, para Assembleia extraordinária da eleição do Conselho Comunitário, que será realizada na sede da Associação, às 19:00 horas, do dia 31 de Abril de 2015, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura do Estatuto da Associação que exige a constituição do Conselho Comunitário;
- 2- Eleição para o novo Conselho Comunitário;
- 3- Assuntos gerais, referentes à eleição do Conselho Comunitário.

24 de maio, de 2015.

Ricardo Teles do Carmo
(Presidente da Associação)



Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º: Sob a denominação de **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**, pessoa jurídica de direito privado, que se organiza para fins não econômicos, fundada no dia 26 de Abril de 1966, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mesquita /MG, sob o nº 03, Livro A, nº 01 fls. 05 em 26/04/1966, tem sede e foro na rua José Silvio Pereira, 295, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 22.691.315/0001-65 consoante o artigo 53 e seguintes do Código Civil, notadamente pelas normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

Artigo 2º: A **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**, doravante denominada, Associação, com sede no Distrito de Perpetuo Socorro, Belo Oriente e foro na Comarca de Açucena, Minas Gerais, tem prazo de duração indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável e tem a seguintes finalidades:

- I. executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- II. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- III. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IV. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação vigente;
- VI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- VII. manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- VIII. prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, objetivando arrecadar fundos para manutenção da entidade;
- IX. promover atividades educacionais de formação geral e informação;
- X. desenvolver atividades de caráter social e educacional de Pré-Escola até o Terceiro grau, sem fins lucrativos;
- XI. criar, instalar e manter estabelecimento de educação profissionalizante sem finalidade lucrativa;
- XII. criar, instalar e manter obras de amparo à infância, maternidade e hospitalar sem finalidade lucrativa.

Artigo 3º: O prazo de duração da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)** é por tempo indeterminado.

DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 4º: São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física, jurídica, entidade de classe, entidades religiosas, associações comunitárias, desde que sejam legalmente constituídas e que sejam aprovados em Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.

- I. Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- II. Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- III. Fica assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- IV. A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados;
- V. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 5º: Ficam criadas as seguintes categorias de sócios colaboradores:

- I. **Colaboradores natos:** São as pessoas físicas instituidoras da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**;
- II. **Colaboradores efetivos:** São todas aquelas pessoas físicas e jurídicas aprovadas pela Assembléia Geral da entidade;
- III. **Colaboradores Contribuintes:** São pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)** comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;
- IV. **Colaboradores Beneméritos:** São aqueles que tenham prestado à **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, serviços de tal relevância, que a Diretoria os julgue merecedores dessa especial distinção.

Parágrafo Único: Os colaboradores efetivos, contribuintes e beneméritos serão admitidos mediante indicação de integrantes da Diretoria, com aprovação por maioria absoluta dos integrantes da Diretoria, devendo a indicação recair necessariamente em pessoa idônea e de ilibada reputação, reconhecida pela comunidade local, disposto a prestar relevantes serviços à Associação, obedecido sempre o critério de conveniência e oportunidade da admissão, a juízo exclusivo da própria Diretoria.

Artigo 6º: São direitos e atribuições dos Colaboradores:

- I- **Natos e efetivos:**
 - a) compor as assembléias para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
 - b) votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
 - c) zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação;
 - d) auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefício da mesma.

II- **Contribuintes e beneméritos:**

- a) auxiliar a manutenção da Associação;
- b) auxiliar e organizar promoções em benefício da Associação.

§ 1º: Os Colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das Assembléias, tendo direito a voto e a manifestar suas opiniões;

§ 2º: O Colaborador nato ou efetivo não poderá fazer-se representar nas reuniões e/ou assembléias, salvo se a pessoa jurídica, que se fará representar através de seu representante legal, na forma dos seus estatutos ou contratos sociais.

Sede – Rua Jorge Marcelino de Brito, 152 – Centro, Belo Oriente, Minas Gerais, CEP. 35195-000

Parágrafo Único: Somente terão direito a voto nas Assembléias os sócios colaboradores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DA DIRETORIA

Artigo 7º: A Associação será dirigida por Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo os titulares candidatarem para mais uma reeleição, finda a qual, tais titulares poderão ser candidatos a outros cargos que não os mesmos que vinham exercendo anteriormente.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora e ser maiores de dezoito anos.

Artigo 8º: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e ser maiores de dezoito anos.

Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou fora especial.

Artigo 9º: são órgãos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Comunitário.

Artigo 10: A diretoria executiva será composta dos seguintes cargos:

- 1. Presidente
- 2. Vice-presidente
- 3. 1º Secretário
- 4. 2º Secretário
- 5. 1º Tesoureiro
- 6. 2º Tesoureiro
- 7. Diretor de Patrimônio
- 8. Vice-Diretor de Patrimônio
- 9. Diretor de Programação
- 10. Vice-Diretor de Programação.

Artigo 11: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

Sede – Rua José Silvio Pereira, 295 – Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, CEP: 35196-000

- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até o final do mês de abril, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço, patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e da finalidade estabelecidos no artigo 2º;
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância de cargos efetivos, os suplentes assumirão os cargos efetivos e neles permanecerão até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 12: São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 13: São atribuições do Vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Artigo 14: São atribuições do 1º secretário:

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da Secretaria;
- V. Exercer a função de Relações Públicas da Associação.

Artigo 15: São atribuições do 2º secretário:

- I. Substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o 1º secretário lhe confiar.

Artigo 16: São atribuições do 1º tesoureiro:

- 
- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
 - II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
 - III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
 - IV. Manter em ordem, com clareza e atualizada a escrita contábil.

Artigo 17: São atribuições do 2º tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o 1º tesoureiro lhe confiar.

Artigo 18: São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar relatório patrimonial à assembléia geral e conselho fiscal;
- III. Participar das reuniões convocada pela diretoria Executiva da Entidade.
- IV. Elaborar relatório de balanço patrimonial e apresentar na Assembléia Geral da entidade até o final de abril de cada ano.

Artigo 19: São atribuições do Vice-Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o Diretor de Patrimônio nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Artigo 20: O Diretor de Programação atenderá os seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, e da integração dos membros da comunidade;
- III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- V. Não consentir o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora;
- VI. As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e a versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas a fatos noticiados;
- VII. Qualquer cidadão da comunidade terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor de Programação.

Artigo 21: São atribuições do Vice-Diretor de Programação:

- I. Substituir o Diretor de Programação nos seus impedimentos e com os mesmos princípios;
- II. Desempenhar as funções que o Diretor de Programação lhe confiar.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22: O Conselho Fiscal da Associação será constituído de 03 (três) membros EFETIVOS e três SUPLENTES, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo apenas uma reeleição sucessiva.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 23: Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria Executiva, emitindo parecer a respeito;

- II. Opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro do Conselho Diretor, quando solicitado;
- III. Convocar a Assembléia Geral nos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 24: As atividades dos Diretores Executivos, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 25: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas efetivas que representam as entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas e de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 26: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei 9612/98, que regulamenta a atividade de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 27: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumindo contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por Lei.

Artigo 28: A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 29: A Assembléia Geral, instância máxima da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**, compor-se-á:

- I. Dos Sócios;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Comunitário.

Artigo 30: Compete privativamente a assembléia geral:

- I. Eleger os Diretores Executivos e Conselheiros;
- II. Destituir Diretores Executivos e Conselheiros;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Avaliar, revisar, propor linhas de ação e as prioridades da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**;
- VI. Aprovar a extinção da Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente;
- VII. Excluir sócios ou entidades-membros, havendo justa causa.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens II e IV (destituição de diretores e alteração de estatuto) é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos representantes de cada entidade-membro, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 31: A exclusão de sócios e/ou entidades-membro só é admissível, havendo justa causa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único: Da decisão do órgão de deliberação que, decretar a exclusão do sócio e/ou entidade-membro, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Artigo 32: A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano por convocação do Diretor e, extraordinariamente, sempre que convocada por decisão da Diretoria ou por requisição dos membros da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por ofício aos Sócios e as Entidades-Membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; e das Assembléias Extraordinárias, por qualquer meio idôneo, garantido a 2/3 (dois terços) dos sócios ou entidades-membros o direito de promovê-la.

Artigo 33: A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com maioria dos seus membros (2/3) ou em Segunda convocação, meia hora depois com 1/3 (um terço) exceto nos casos de destituir administradores e reforma estatutária conforme disposto neste estatuto, artigo 30 parágrafo único.

Artigo 34: As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no último dia de fevereiro de cada ano para eleger a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 35: O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural para programas a serem transmitidos pela Rádio Comunitária de Perpetuo Socorro.

Artigo 36: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), somente será decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário dos bens móveis, imóveis, utensílios e equipamentos bem como balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril de cada ano, os sócios reunirão em assembléia geral para apresentação e deliberação das contas.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim.

Artigo 39: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 40: No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 41: Extinta a sociedade seus bens serão doados para a Sociedade São Vicente de Paulo de Perpétuo Socorro, organizada para fins não econômicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42: A Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), não distribuirá dividendos de espécie alguma, em qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de seu resultado.

Artigo 43: Aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos sociais e institucionais no Território Nacional.

Artigo 44: A Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), não responde pelos compromissos assumidos pelos sócios e entidades a ela filiadas, a não ser nos casos que expressamente declarar fazê-lo, mediante instrumento idôneo nas formas da lei.

Artigo 45: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 46: O presente estatuto deverá ser submetido à prévia anuência do Ministério das Comunicações através da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na jurisdição da estação da Rádio Comunitária de Perpetuo Socorro.

Artigo 47: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de conformidade com o disposto no Estatuto, ad referendum da Assembléia Geral.

Artigo 48: O presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e mediante a presença e o voto de dois terços (2/3) de seus membros.

Artigo 49: O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Ficando eleito o foro da Comarca de Açucena, estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Belo Oriente, Minas Gerais em 10 de Abril de 2015.

Presidente Ricardo Teles do Panno



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED (CASE).

Aos 10 (Dez) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze), às 19:00 horas, na sede da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, na rua José Silvio Pereira, 295, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, se reuniu os membros da diretoria da Associação e membros atuantes da comunidade, todos abaixo assinados, em assembléa geral para deliberar sobre a ordem do dia que consta dos seguintes teor:

- a) Leitura do Estatuto Social da Associação;
- b) Eleição da nova diretoria da Associação para gestão de **10 de Abril de 2015** até **10 de Abril de 2019**, na forma do novo estatuto desta Associação;
- c) Inclusão de dispositivos solicitado pelo Ministério das Comunicações;
- d) Assuntos gerais, referentes à eleição e posse dos Diretores e Conselheiros.

Determinou o Presidente que se fizesse à leitura do Estatuto Social da Associação. Após feitos todos os esclarecimentos e tiradas todas as dúvidas, os assuntos em pauta foram colocados em votação, tendo sido aprovado por unanimidade a diretoria continua com a mesma da gestão anterior. A composição da diretoria da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, ficou assim constituída: **Diretoria Executiva**, **Presidente: Ricardo Teles do Carmo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M8808180, expedida pela SSP/MG, CPF 032.328.556-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 230, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-presidente: Marcondes Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M-8.305.097, expedida pela SSP/MG, CPF 028.964.916-19, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Secretária: Marcilene Maciel de Almeida Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-13.552.126, expedida pela SSP/MG, CPF 062.516.246-39, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 127, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **2º Secretária: Maria Matuzinha Belizario da Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-7.645.643, expedida pela SSP/MG, CPF 040.417.906-11, residente e domiciliado à Rua Castro Alves 165, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Tesoureiro: Edésio de Souza Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº MG-6.137.860, expedida pela SSP/MG, CPF 974.132.086-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias 95, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **2º Tesoureiro: Valdirene Dias Pereira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-16.398.588, expedida pela SSP/MG, CPF 097.640326-99, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato 90, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Patrimônio: Jefferson Cruz Veronês**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 1.408.912, expedida pela SSP/ES, CPF 073.128.247-73, residente e domiciliado à Rua José Silvio Pereira 295, Centro, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-Diretor de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-11.512.803, expedida pela SSP/MG, CPF 050.095.096-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Programação: Sarah Arruda Batista**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-14.156.277, expedida pela SSP/MG, CPF 080.269.926-01, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 230, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG;



Vice-Diretor de Programação: Carlos Farias Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° MG-16.036.944, expedida pela SSP/MG, CPF 101.916.176-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores 376, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Efetivos: Rodney Aparecido da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° M-11.916.625, expedida pela SSP/MG, CPF 059.887.136-12, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 127, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; Túlio Teles do Carmo Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade N° 13.438.496, expedida pela SSP/MG, CPF 082.488.836-71, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 72, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; Adil Felix de Souza, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade N° MG-15.137.423, expedida pela SSP/MG, CPF 081.068.036-00, residente e domiciliado à Rua Nove 14, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG. Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Suplentes: Renata Kely de Souza Carvalho, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade N° MG-9.151.278, expedida pela SSP/MG, CPF 038.109.786-20, residente e domiciliado à Av. Milton Campos 240, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG; Tulipa Telles do Carmo Cruz, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade N° M-5.850.501, expedida pela SSP/MG, CPF 782.200.256-20, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 70, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; João Apolinario de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° M-3.514.143, expedida pela SSP/MG, CPF 433.591.676-00, residente e domiciliado à Rua José Silvio Pereira 32, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, eu Marcilene Maciel de Almeida Silva, portadora do CPF 062.516.246-39 e Carteira de Identidade MG-13.552.126, expedida pela SSP/MG, que redigi essa ATA e em seguida deixo a minha assinatura e assina comigo os demais diretores e membros da Entidade que participaram desta reunião.

Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, 10 de Abril de 2015.

Ricardo Teles do Carmo, Marcilene Maciel de Almeida Silva
Edilvane Nino Pereira, Jefferson Cruz Vitorino, Renata Kely de
Souza Carvalho, Marcilene Valsimeto e Silva, Edilvane Vitorina
Maciel de Almeida, João Apolinario de Oliveira
cada um deles

Edésio de Souza Ribeiro, Edésio
Teles do Carmo Oliveira, Maria Matilde Belisario da Silva

Cajatádo Carmo (Ass.) Maria Matilde Belisario da Silva
de Souza, Sarah, Anna Batista, Diácono Cléssimo do
Ronison Pereira Bortolini, Domélio Gonçalves Rodrigues Teles, Agrônomo
Cayane Divina da Silva, Xeró Pagina Martins

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 108, sob nº 10

no livro A nº 01, folhas 124 / 125

Acucena, 14 de Outubro de 2015

Oficial,

Sede - Rua José Silvio Pereira, 295 - Distrito de Pe

Julia Maria de Almeida Furbino
OFICIAL SUBST²

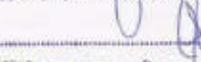


CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
MUCUMA - RS - 95.111 - (33) 3298-1375
Eduardo Júnior de Lapa - Isabelli

1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Confirme com o original apresentado. Dou fé.
Apucena, 09 de dezembro de 2015

Em Testemunha: Ferna João da verdade.

Valido somente com o selo
Emol. 102 - 
Data: 5/27



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED (CASE) PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME A LEI 9.612.

Aos 11(Onze) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze), às 19:00 horas, na sede da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**, na rua José Silvio Pereira, 295, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, se reuniu os membros da diretoria da Associação em assembléia geral para eleger os membros do Conselho Comunitário que tem por objetivo de fiscalizar os serviços de radiodifusão comunitária, obedecendo aos artigos 3º e 4º da lei nº 9.612 de 1998 e será composto no mínimo de 05 (cinco) membros representantes das entidades associativas da comunidade local, para acompanhar a programação da rádio comunitária de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais. Iniciou-se os trabalhos da Assembléia, e o Sr. Presidente da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**, Ricardo Teles do Carmo, solicitou a leitura do Estatuto da Associação que exige a constituição do Conselho Comunitário, conforme a lei nº 9.612 de 1998. Após as discussões de praxe, os membros da diretoria aprovaram as Entidades que farão parte do Conselho Comunitário por unanimidade. A duração do mandato do Conselho Comunitário considerá com o mandato da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned (Case)**. Sendo assim, o Conselho ficou constituindo com as Entidades que segue abaixo. **1-Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, Situada à Rua José Silvio Pereira – 295 – Centro – Perpetuo Socorro – Belo Oriente – Minas Gerais, Inscrita no CNPJ 20.963.351/0048-79, através de seu Presidente, o Sr. Jefferson Cruz Veronês, CPF 07312824773 e portador da carteira de identidade 1408912, expedida pela SSP/ES; **2-Associação dos Trovadores de Perpétuo Socorro**, Situada à Rua José Batista Gonçalves – 341 – Esplana – Perpetuo Socorro – Belo Oriente – Minas Gerais, Inscrita no CNPJ 22.700.124/0001-12, através de seu Presidente, o Sr. Sebastião Nascimento, CPF 159.544.807-10 e portador da carteira de identidade MG-1.021.512, expedida pela SSP/MG; **3-Associação Esportiva Jud Esporte Clube**, Situada à Rua José Batista Gonçalves – 341 – Esplana – Perpetuo Socorro – Belo Oriente – Minas Gerais, Inscrita no CNPJ 21.007.425/0001-79, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Pereira, CPF 513.033.456-68 e portador da carteira de identidade M-4.312.879, expedida pela SSP/MG; **4-Associação dos Moradores do Bairro Esplanada**, Situada à Rua Maria Josefina – 134 – Esplana – Perpetuo Socorro – Belo Oriente – Minas Gerais, Inscrita no CNPJ 02.066.343/0001-84, através de seu Presidente, o Sr. Agostinho Paulo de Souza, CPF 764.554.247-00 e portador da carteira de identidade 544.374/SSP-ES, expedida pela SSP/MG; **5-Creche Comunitária Vida Nova**, Situada à Rua Vinícius de Moraes – 38 – Alex Muller – Perpetuo Socorro – Belo Oriente – Minas Gerais, Inscrita no CNPJ 01.223.074/0001-50, através de seu Presidente, a Sra. Amélia Celestino de Arruda Menezes, CPF 695.652.876-20 e portador da carteira de identidade M-107.651, expedida pela SSP/MG; Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a Assembléia extraordinária, ficando registrado nesta Ata, o que de real aconteceu e que após lida, discutida e aprovada, deverá ser assinada, pelo Presidente da Associação, Secretário, Presidentes das Entidades e demais membros da Comunidade.

Perpétuo Socorro, Belo Oriente, 11 de Abril de 2015.

*Ricardo Teles do Carmo, Jefferson Cruz Veronês,
Sebastião Nascimento, Marcos Pereira, Amália Naciul
de Almeida Silva, Antônio Pinto, Amélia Celestino de
Arruda Menezes,*

Sede – Rua José Silvio Pereira, 295 – Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, CEP: 35196-000

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 108.106 n° 11

no livro A n.º 09 n. folha 126

Ação n.º 14 o Dezembro de 2015

Julia Maria de Almeida Furtado

OFICIAL SUBST.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Ricardo Teles do Carmo**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da entidade é na rua José Silvio Pereira , 295, Centro, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, CEP 35196-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida a estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ou domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em que ao disposto no artigo 11 da lei nº 9.612/98

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Ricardo Teles do Carmo
Presidente
Ricardo Teles do Carmo
CPF: 032.328.556-28

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED**, declaro, para devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Ricardo Teles do Carmo
Presidente
Ricardo Teles do Carmo
CPF: 032.328.556-28

DECLARAÇÃO

Eu Ricardo Teles do Carmo, o Presidente da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED, declaro que a referida entidade, atua com o nome fantasia "RÁDIO ORIENTAL FM", de acordo com o disposto no subitem 7.1., alínea "I" da Norma Complementar 01/2004.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Ricardo Teles do Carmo
Responsável Legal
Ricardo Teles do Carmo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	14-8.908.180
DATA DE EMISSÃO	19/01/94
NAME	RICARDO TELES DO CARMO
QUALIFICAÇÃO	ALALOR GARCIA DO CARMO
IZABEL DE OLIVEIRA GARCIA	
MATRIZ DE DATA DE NASCIMENTO	31/08/76
ACESTITA, MG	
201-00101	
NASC. LV-011A FL-123V PEDRA CORRIDA	
CPF	
RELO HOPCONTE, MG	
DATA DE EXPEDIÇÃO	PII-335

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JONH F. KENNED**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.



Vice-Presidente
Marcondes Nascimento e Silva
CPF: 028.964.916-19



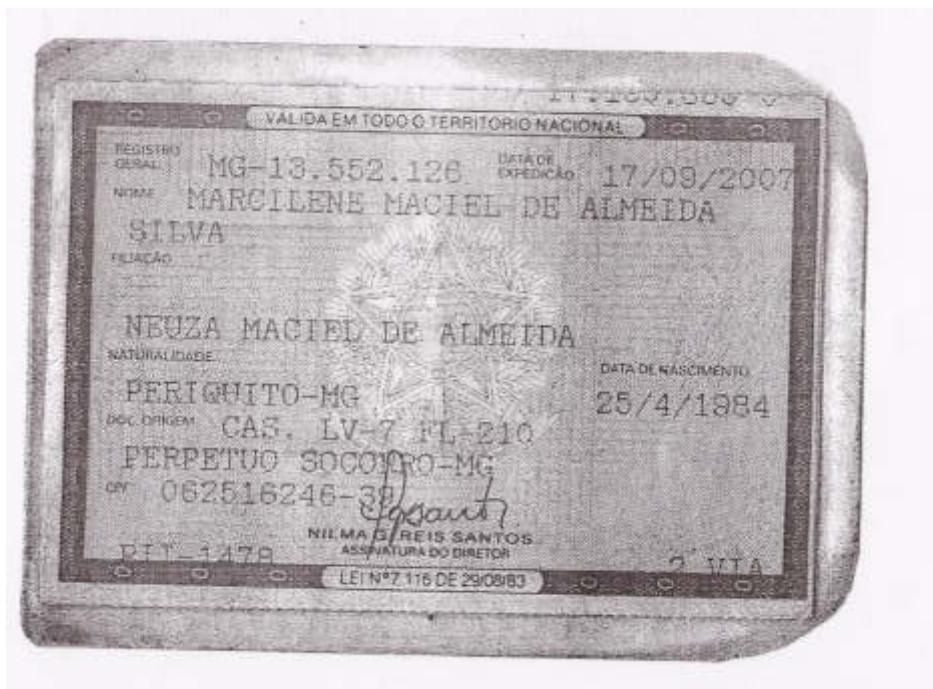
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JONH F. KENNED**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Marcilene Maciel de Almeida Silva
1º Secretário

Marcilene Maciel de Almeida Silva
CPF: 062.516.246-39

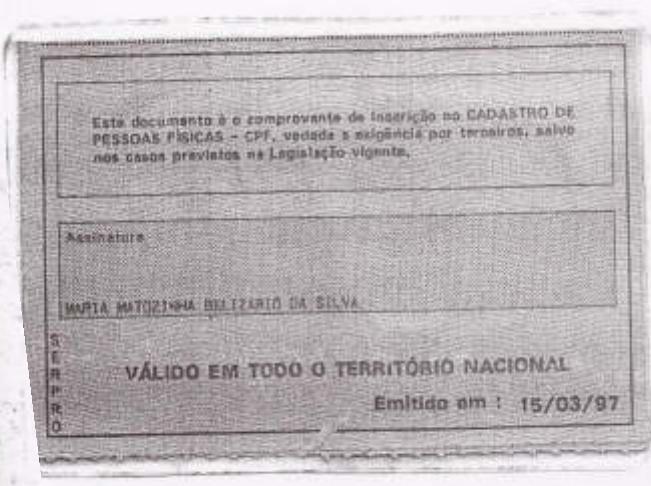
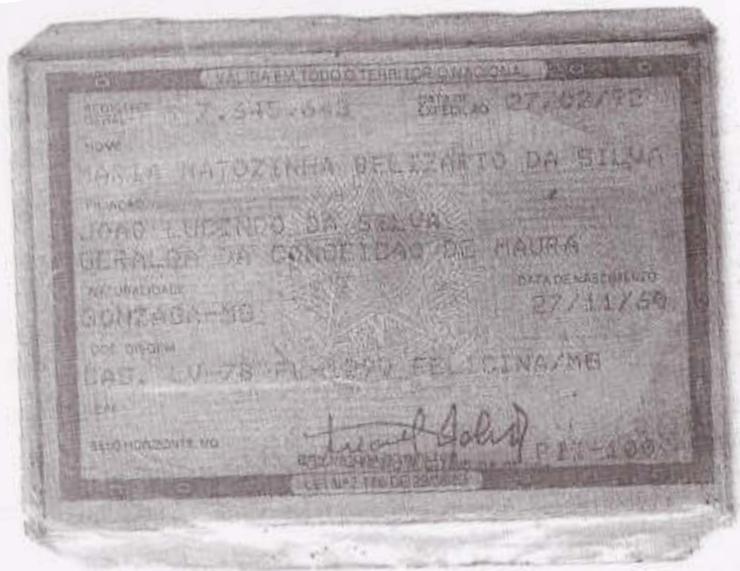


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JONH F. KENNED**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Maria Matuzinha Belizario da Silva
2º Secretário
Maria Matuzinha Belizario da Silva
CPF: 040.417.906-11



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JONH F. KENNED**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Edésio de Souza Ribeiro
1º Tesoureiro
Edésio de Souza Ribeiro
CPF: 974.132.086-87



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu abaixo-assinado, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JONH F. KENNED**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

Valdirene Dias Pereira

2º Tesoureiro
Valdirene Dias Pereira
CPF: 097.640.326-99



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED, declaramos, para devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço da Radiodifusão Comunitária.

Ricardo Teles do Carmo

Presidente

Ricardo Teles do Carmo

CPF: 032.328.556-28

Marcondes Nascimento e Silva

Vice-Presidente

Marcondes Nascimento e Silva

CPF: 028.964.916-19

Marcelene Maciel de Almeida Silva

1º Secretário

Marcelene Maciel de Almeida

CPF: 062.516.246-39

Maria Matuzinho Belizário da Silva

2º Secretário

Maria Matuzinho Belizário da Silva

CPF: 040.417.906-11

Edésio de Souza Ribeiro

1º Tesoureiro

Edésio de Souza Ribeiro

CPF: 974.132.086-87

Valdirene Dias Pereira

2º Tesoureiro

Valdirene Dias Pereira

CPF: 097.640.326-99

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED

Rua José Silvio Pereira, 295, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, Cep. 35196-000.

Em resposta a solicitação do Ministério das Comunicações que solicita relatório resumido, descrição da grade de programação da emissora e avaliação do conselho comunitário conforme a Norma Complementar 01/2004. Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2015 (dois mil e quinze), às 19:00horas, na sede da Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kenned, na rua José Silvio Pereira, 295, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, se reuniu os membros do Conselho Comunitário para avaliar a grade de programação e atuação da emissora na comunidade.

Veja a grade de programação que se segue:

Segunda-feira a Domingo de, 05:00 à 24:00horas.

Hora	Dias	Programa
05:00 às 08:00	Segunda a Domingo	Amanhecer no Sertão
08:00 às 10:00	Segunda a Domingo	Show da manhã
10:00 às 12:00	Segunda a Domingo	Caminhos de Fé
12:00 às 13:00	Segunda a Domingo	Emoções – Roberto Carlos
13:00 às 15:00	Segunda a Domingo	Musical Gospel
15:00 às 17:00	Segunda a Domingo	Momentos de Cidadania
17:00 às 19:00	Segunda a Domingo	Super Parada Brasil (as mais tocadas da semana)
19:00 às 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil – Transmissão Obrigatória
20:00 às 22:00	Segunda a Domingo	Ritmos da Noite
22:00 às 24:00	Segunda a Domingo	Sincere Love(Músicas românticas)

Da Avaliação do Conselho:

O Conselho Comunitário tem permanentemente acompanhando e avaliando a grade e a programação da rádio comunitária 104.9, que é atendido a comunidade na prestação de serviços como: Divulgação de audiência pública da Câmara Municipal, Campanha de Multivacinação, Reuniões com os Pais nas Escolas Municipais e Estaduais, Festa da 3º Idade, Eleições Sindicais, Campanha de Preservação da Natureza, divulgação da Unidade Móvel de Saúde, promoção da APAE, programa "Minha Casa, Minha Vida", Aniversário dos Alcoólicos Anônimos, Encontros de Produtores e Criadores de Gados, Mobilização da Comunidade para Construção de Casas para Carentes, Festa da Loja Maçônica, Campeonato Amadores, Conselho Tutelar e outros eventos da comunidade.

Sendo assim, a nossa avaliação como membros do Conselho Comunitário é que a emissora tem cumprido o seu objetivo que é de atender as necessidades da comunidade na divulgação e prestação de serviços.

- 1- Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ 20.963.351/0048-79 através de seu Presidente, o Sr. Jefferson Cruz Verônês, CPF 073.128.247-73 e portador da carteira de identidade 140812, expedida pela SSP/ES. A sede da Paróquia é a Rua José Silvio Pereira, 295, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais.
- 2- Associação dos Trovoadores de Perpétuo Socorro, CNPJ 22.700.124/0001-12, através de seu Presidente, o Sr. Sebastião Nascimento, CPF 159.544.807-10 e portador da carteira de identidade MG 1.021.512, expedida pela SSPMG. A sede da Associação é a Rua José Batista Gonçalves, 341, Bairro Esplanada, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais.
- 3- Associação Esportiva Jud Esporte Clube, CNPJ 21.077.425/0001-79, através de seu Presidente o Sr. Marcos Pereira, CPF 513.033.456-68 e portador da carteira de identidade M4.312.879, expedida pela SSPMG. A sede da Associação é a Rua José Silvio Pereira, 422, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais.
- 4- Associação dos Moradores do Bairro Esplanada, CNPJ 02.066.343/0001-84, através de seu Presidente o Sr. Agostinho Paulo de Souza, CPF 764.554.247-00 e portador da carteira de identidade 544.374, expedida pela SSP/ES. A sede da Associação é a Rua Maria Josefina, 134, Bairro Esplanada, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais.

5- Creche Comunitária Vida Nova, SNPJ 01.223.074/0001-50, através de se Presidente Srª. Amélia Celestino de Arruda Menezes, CPF 695.652.876-20 e portador da carteira de identidade M-1 07.651, expedida pela SSPMG. A sede da Associação é a Rua Vinícius de Morais, 38, Bairro Alex Muller, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais.

Nada mas havendo a tratar-se, foi encerrada a Reunião do Conselho Comunitário ficando registrado nesta Ata, o que de real aconteceu e que após lha, discutida e aprovada, deverá ser assinada, pelos membros do Conselho Comunitário.

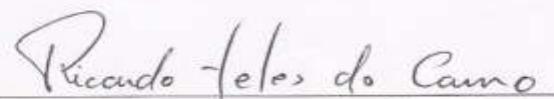
Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.

*Jefferson Cruz Ferreira, Presidente. Rondonete do Cunha,
Edson Agostinho de Toledo Soárez, Amélia Celestino de Arruda
Menezes,*

**RELAÇÃO DE TODOS OS ATUAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNED**

- 01- Ricardo Teles do Carmo
- 02- Marcondes Nascimento e Silva
- 03- Marcilene Maciel de Almeida
- 04- Maria Matozinha Belizário da Silva
- 05- Edésio de Souza Ribeiro
- 06- Valdirene Dias Pereira
- 07- Jefferson Cruz Veronês
- 08- Edilaine Cristina Nicolau Nascimento
- 09- Sarah Arruda Batista
- 10- Carlos Farias Silva
- 11- Rodney Aparecido da Silva
- 12- Túlio Teles do Carmo Oliveira
- 13- Adil Felix de Souza
- 14- Renata Kely de Souza Carvalho
- 15- Tulipa Telles do Carmo Cruz
- 16- João Apolinário de Oliveira
- 17- Ricardo Teles do Carmo
- 18- Marcondes Nascimento e Silva
- 19- Marcilene Maciel de Almeida
- 20- Maria Matuzinha Belizário da Silva
- 21- Edésio de Souza Ribeiro
- 22- Valdirene Dias Pereira
- 23- Jefferson Cruz Veronês
- 24- Edilaine Cristina Nicolau Nascimento
- 25- Sarah Arruda Batista
- 26- Carlos Farias Silva
- 27- Rodney Aparecido da Silva
- 28- Túlio Teles do Carmo Oliveira
- 29- Adil Felix de Souza
- 30- Renata Kely de Souza Carvalho
- 31- Tulipa Telles do Carmo Cruz
- 32- João Apolinário de Oliveira

Belo Oriente, 12 de Junho de 2015.


Assinatura do representante legal da entidade
Ricardo Teles do Carmo
CPF: 032.328..556-28

Endereço de Correspondência: Rua José Silvia Pereira, 295, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro,
Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, Cep. 35196-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.691.315/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ORIENTAL 104,9 FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE SILVIO PEREIRA	NÚMERO 295	COMPLEMENTO	
CEP 35.196-000	Bairro/Distrito PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO BELO ORIENTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 15:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F.
KENNEDY (CASE)
CNPJ: 22.691.315/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:53:26 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: 842D.6BD5.045B.5CA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE BELO ORIENTE
CNPJ: 02.451.018/0001-35

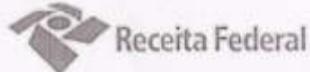
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:55:14 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: 4C38.D953.7304.8C29
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.066.343/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.B.E			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARIA JOSEFINA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO 	
CEP 35.195-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA-P SOCORRO	MUNICÍPIO BELO ORIENTE	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO 			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 15:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.700.124/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1989	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TROVADORES DE PERPETUO SOCORRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE BATISTA GONCALVES		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
CEP 35.195-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA ESCURA	MUNICÍPIO BELO ORIENTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ***** 			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 15:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.223.074/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/1996

NOME EMPRESARIAL
CRECHE COMUNITARIA VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R VINICIUS DE MORAES

NÚMERO
38
COMPLEMENTO
: B;

CEP
35.196-000
BAIRRO/DISTRITO
PERPETUO SOCORRO

MUNICÍPIO
BELO ORIENTE
UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HL.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(33) 3253-1168 / (33) 3254-1693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 15:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.961.351/0048-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOOME EMPRESARIAL DIOCESE DE ITABIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R JOSE SILVIO PEREIRA	NUMERO 295	COMPLEMENTO DISTRITO P.SOCORRO	
CEP 35.196-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO ORIENTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2002	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 15:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN
F.KENNEDY**
CNPJ: **22.691.315/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:37:55 do dia 26/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046555/2015 Localidade / UF: BELO ORIENTE/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edlaine Cristina Nicolau Nascimento	050.095.096-28	Vice-Diretor de Patrimônio	06/04/2012 06/04/2016	
Valdirene Dias Pereira	097.640.326-99	Diretor de Patrimônio	06/04/2012 06/04/2016	
Maria Matozinha Belizário da Silva	040.417.906-11	Diretor de Comunicações	06/04/2012 06/04/2016	
Carlos Farias Silva	101.916.176-01	2º Diretor de Programação	06/04/2012 06/04/2016	
Jefferson Cruz Veronês	073.128.247-73	Presidente	06/04/2012 06/04/2016	
Sarah Arruda Batista	080.269.926-01	Diretor de Programação	06/04/2012 06/04/2016	
RICARDO TELES DO CARMO	032.328.556-28	Diretor Geral	06/04/2012 06/04/2016	(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509
Edésio de Souza Ribeiro	974.132.086-87	Diretor de Operações	06/04/2012 06/04/2016	
Marcilene Maciel de Almeida Silva	062.516.246-39	Diretor Cultural	06/04/2012 06/04/2016	
Marcondes Nascimento	028.964.916-19	Diretor Administrativo	06/04/2012 06/04/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (doc. nº 53900.072842/2015-71 - Petição SEI 0884843):

- 1) Estatuto Social: fls. 2 a 9.
 - 1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º c/c art. 5º. Irregulares;
 - 1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º. Irregular;
 - 1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º. Irregular;
 - 1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 11 e ss.;
 - 1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º;
 - 1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 a 28.
 - 2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11. (10.4.2015 - 10.4.2019)
- Presidente: Ricardo Teles do Carmo;
 Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva;
 1º(a) Secretário(a): Marcilene Maciel de Almeida Silva;
 2º(a) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva;
 1º(a) Tesoureiro(a): Edésio de Souza Ribeiro;

- 2º(a) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira;
Diretor(a) de Patrimônio: Jefferson Cruz Veronês;
Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento;
Diretor(a) de Programação: Sarah Arruda Batista;
Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva.
3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 19, 21, 23, 25, 27, 29. Pendentes.
4) CNPJ: fl. 34.
5) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC SEI 0939258.
6) Declaração de conformidade: Pendente.
7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31/32.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à indicação pela Diretoria e à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; e (II) tanto o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção quanto o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas devem ser estendidos aos associados contribuintes.
- Não foi encaminhada declaração de conformidade.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1357/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização/atendimento de exigência, conforme doc. nº 53900.072842/2015-71 - Petição SEI 0884843.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **Indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 4º c/c art. 5º do estatuto estão em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à indicação por membros da Diretoria e à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por membros da Diretoria.

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>inaicação por outros associados.</p> <p>b . Tanto o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção quanto o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas devem ser entendidos aos associados contribuintes, conforme previsão do art. 40, III e IV da Portaria, garantindo-se, assim, o caráter comunitário da associação.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Jefferson Cruz Veronês - Diretor de Patrimônio;</p> <p>2 - Edlaine Cristina Nicolau Nascimento - Vice-Diretora de Patrimônio;</p> <p>3 - Sarah Arruda Batista - Diretora de Programação;</p> <p>4 - Carlos Farias Silva - Vice-Diretor de Programação.</p>
		<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
---------------------------	---------------------	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 26/01/2016, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939272** e o código CRC **7586EA0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2066/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1357/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939297** e o código CRC **F92490EB**.

Data de Envio:
04/02/2016 14:37:23

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
ricardotelescarmo@gmail.com
radioorientalfm104.9@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.046555/2015-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_0939297.html](#)
[Nota_Tecnica_0939272.html](#)

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Resposta à Constatação de pendências.**



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)

Na data de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, a Assembleia Geral da Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), na forma prevista no Artigo 48, do seu Estatuto Social, reuniu-se, extraordinariamente, para referendar as alterações no estatuto, conforme abaixo descritas, em decorrência de exigências do Ministério das Comunicações, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 1357/2016/SEI-MC, PROCESSO Nº: 53900.046555/2015-13:

O Artigo 4º, *caput*, passa a viger com a seguinte redação: “São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes, domiciliados ou sediados na área de atuação da emissora e, previamente cadastrados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física, jurídica, entidade de classe, entidades religiosas, associações comunitárias, desde que sejam legalmente constituídas e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.”

O Artigo 5º, *caput*, passa a viger com a seguinte redação: “Ficam criadas as seguintes categorias de colaboradores:”

Altera-se o Parágrafo Único do Art. 5º.

O Parágrafo Único do Art. 5º, passa a viger com a seguinte redação: “Os colaboradores efetivos, contribuintes e beneméritos serão admitidos entre pessoas idôneas e de ilibada reputação, reconhecidas pela comunidade local, dispostas a prestarem relevantes serviços à Associação.”

Os §§ 1º e 2º do Art. 6º passam a vigerem com as seguintes redações:

“§ 1º: Os Colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das Assembleias, tendo direito a manifestar suas opiniões, votarem e ser votados;

§ 2º: Os Colaboradores, pessoas jurídicas, serão representados através dos seus representantes legais, nas formas previstas em seus estatutos ou contratos sociais.”

Parágrafo Único do Art. 6º, foi revogado: Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios colaboradores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Após submetido a votação e aprovado, na forma estatutária, este Estatuto passa a ter a redação a seguir em sua composição total.



M.R. - Registros Perpetuos - 2016-04-25

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º: Sob a denominação de **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, pessoa jurídica de direito privado, que se organiza para fins não econômicos, fundada no dia 26 de Abril de 1966, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mesquita /MG, sob o nº 03, Livro A, nº 01 fls. 05 em 26/04/1966, tem sede e foro na rua José Silvio Pereira, 295, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 22.691.315/0001-65 consoante o artigo 53 e seguintes do Código Civil, notadamente pelas normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

Artigo 2º: A **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, doravante denominada, Associação, com sede no Distrito de Perpetuo Socorro, Belo Oriente e foro na Comarca de Açucena, Minas Gerais, tem prazo de duração indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável e tem a seguintes finalidades:

- I. executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- II. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- III. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IV. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação vigente;
- VI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- VII. manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- VIII. prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, objetivando arrecadar fundos para manutenção da entidade;
- IX. promover atividades educacionais de formação geral e informação;
- X. desenvolver atividades de caráter social e educacional de Pré-Escola até o Terceiro grau, sem fins lucrativos;
- XI. criar, instalar e manter estabelecimento de educação profissionalizante sem finalidade lucrativa;
- XII. criar, instalar e manter obras de amparo à infância, maternidade e hospitalar sem finalidade lucrativa.

Artigo 3º: O prazo de duração da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, é por tempo indeterminado.

Fazenda - RJ
Autenticação - RJ

DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 4º: São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes, domiciliados ou sediados na área de atuação da emissora e, previamente cadastrados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física, jurídica, entidade de classe, entidades religiosas, associações comunitárias, desde que sejam legalmente constituídas e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.

- I. Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- II. Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- III. Fica assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- IV. A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados;
- V. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 5º: Ficam criadas as seguintes categorias de colaboradores:

- I. **Colaboradores natos:** São as pessoas físicas instituidoras da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**;
- II. **Colaboradores efetivos:** São todas aquelas pessoas físicas e jurídicas aprovadas pela Assembleia Geral da entidade;
- III. **Colaboradores Contribuintes:** São pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)** comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;
- IV. **Colaboradores Beneméritos:** São aqueles que tenham prestado à **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, serviços de tal relevância, que a Diretoria os julgue merecedores dessa especial distinção.

Parágrafo Único: Os colaboradores efetivos, contribuintes e beneméritos serão admitidos dentre pessoas idôneas e de ilibada reputação, reconhecidas pela comunidade local, dispostas a prestarem relevantes serviços à Associação.

Artigo 6º: São direitos e atribuições dos Colaboradores:

- I- **Natos e efetivos:**
 - a) compor as assembleias para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
 - b) votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
 - c) zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação;
 - d) auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefício da mesma.



II- Contribuintes e beneméritos:

- a) auxiliar a manutenção da Associação;
- b) auxiliar e organizar promoções em benefício da Associação.

§ 1º: Os Colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das Assembleias, tendo direito a manifestar suas opiniões, votarem e serem votados;

§ 2º: Os Colaboradores, pessoas jurídicas, serão representados através dos seus representantes legais, nas formas previstas em seus estatutos ou contratos sociais."

DA DIRETORIA

Artigo 7º: A Associação será dirigida por Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo os titulares candidatarem para mais uma reeleição, finda a qual, tais titulares poderão ser candidatos a outros cargos que não os mesmos que vinham exercendo anteriormente.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora e ser maiores de dezoito anos.

Artigo 8º: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e ser maiores de dezoito anos.

Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou fora especial.

Artigo 9º: são órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Comunitário.

Artigo 10: A diretoria executiva será composta dos seguintes cargos:

- 1. Presidente
- 2. Vice-presidente
- 3. 1º Secretário
- 4. 2º Secretário
- 5. 1º Tesoureiro
- 6. 2º Tesoureiro
- 7. Diretor de Patrimônio
- 8. Vice-Diretor de Patrimônio
- 9. Diretor de Programação
- 10. Vice Diretor de Programação.

Artigo 11: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;



- Intendente
M.º
Assessoria
- Atendendo
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral e Conselho Fiscal até o final do mês de abril, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço, patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
 - III. Orientar toda a administração da Associação;
 - IV. Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e da finalidade estabelecidos no artigo 2º;
 - V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância de cargos efetivos, os suplentes assumirão os cargos efetivos e neles permanecerão até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 12: São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 13: São atribuições do Vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Artigo 14: São atribuições do 1º secretário:

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da Secretaria;
- V. Exercer a função de Relações Públicas da Associação.

Artigo 15: São atribuições do 2º secretário:

- I. Substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o 1º secretário lhe confiar.

Artigo 16: São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, com clareza e atualizada a escrita contábil.

Artigo 17: São atribuições do 2º tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o 1º tesoureiro lhe confiar.



Artigo 18: São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar relatório patrimonial à assembleia geral e conselho fiscal;
- III. Participar das reuniões convocada pela diretoria Executiva da Entidade.
- IV. Elaborar relatório de balanço patrimonial e apresentar na Assembleia Geral da entidade até o final de abril de cada ano.

Artigo 19: São atribuições do Vice-Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o Diretor de Patrimônio nos seus impedimentos e com as mesmas atribuições;
- II. Desempenhar as funções que o Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Artigo 20: O Diretor de Programação atenderá os seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, e da integração dos membros da comunidade;
- III. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- V. Não consentir o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora;
- VI. As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e a versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas a fatos noticiados;
- VII. Qualquer cidadão da comunidade terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor de Programação.

Artigo 21: São atribuições do Vice-Diretor de Programação:

- I. Substituir o Diretor de Programação nos seus impedimentos e com os mesmos princípios;
- II. Desempenhar as funções que o Diretor de Programação lhe confiar.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22: O Conselho Fiscal da Associação será constituído de 03 (três) membros EFETIVOS e três SUPLENTES, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo apenas uma reeleição sucessiva.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 23: Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria Executiva, emitindo parecer a respeito;
- II. Opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro do Conselho Diretor, quando solicitado;

Adriano Antônio Pereira
ADVOGADO
ABRIL 120-100

III. Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 24: As atividades dos Diretores Executivos, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 25: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas efetivas que representam as entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas e de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 26: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei 9612/98, que regulamenta a atividade de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 27: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumindo contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por Lei.

Artigo 28: A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 29: A Assembleia Geral, instância máxima da Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), compor-se-á:

- I. Dos Sócios;
 - II. Diretoria Executiva;
 - III. Conselho Fiscal;
 - IV. Conselho Comunitário.

Artigo 30: Compete privativamente a assembleia geral:

- I. Eleger os Diretores Executivos e Conselheiros;
 - II. Destituir Diretores Executivos e Conselheiros;
 - III. Aprovar as contas;
 - IV. Alterar o estatuto;
 - V. Avaliar, revisar, propor linhas de ação e as prioridades da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**;
 - VI. Aprovar a extinção da Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente;
 - VII. Excluir sócios ou entidades-membros, havendo justa causa.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens II e IV (destituição de diretores e alteração de estatuto) é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos representantes de cada entidade-membro, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 31: A exclusão de sócios e/ou entidades-membro só é admissível, havendo justa causa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único: Da decisão do órgão de deliberação que, decretar a exclusão do sócio e/ou entidade-membro, caberá sempre recurso à assembleia geral.

Artigo 32: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano por convocação do Diretor e, extraordinariamente, sempre que convocada por decisão da Diretoria ou por requisição dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por ofício aos Sócios e as Entidades-Membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; e das Assembleias Extraordinárias, por qualquer meio idôneo, garantido a 2/3 (dois terços) dos sócios ou entidades-membros o direito de promovê-la.

Artigo 33: A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com maioria dos seus membros (2/3) ou em Segunda convocação, meia hora depois com 1/3 (um terço) exceto nos casos de destituir administradores e reforma estatutária conforme disposto neste estatuto, artigo 30 parágrafo único.

Artigo 34: As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no último dia de fevereiro de cada ano para eleger a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 35: O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural para programas a serem transmitidos pela Rádio Comunitária de Perpetuo Socorro.

Artigo 36: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, somente será decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário dos bens móveis, imóveis, utensílios e equipamentos bem como balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril de cada ano, os sócios reunirão em assembleia geral para apresentação e deliberação das contas.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim.

Artigo 39: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 40: No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 41: Extinta a sociedade seus bens serão doados para a Sociedade São Vicente de Paulo de Perpétuo Socorro, organizada para fins não econômicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42: Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), não distribuirá dividendos de espécie alguma, em qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de seu resultado.

Artigo 43: Aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos sociais e institucionais no Território Nacional.

Artigo 44: Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), não responde pelos compromissos assumidos pelos sócios e entidades a ela filiadas, a não ser nos casos que expressamente declarar fazê-lo, mediante instrumento idôneo nas formas da lei.

Artigo 45: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 46: O presente estatuto deverá ser submetido à prévia anuência do Ministério das Comunicações através da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na jurisdição da estação da Rádio Comunitária de Perpetuo Socorro.

Artigo 47: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de conformidade com o disposto no Estatuto, ad referendum da Assembleia Geral.

Artigo 48: O presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e mediante a presença e o voto de dois terços (2/3) de seus membros.

Artigo 49: O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Ficando eleito o foro da Comarca de Açucena, estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, 26 de Fevereiro de 2016.

RECONHECO Presidente Ricardo Teles do Camo



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS
 Rua General Ribeiro, 119 Colégio São Paulo, Centro Socorro, São Paulo-SP 01345-050
 Telefax: Keila Seabra Campos Corrêa Cordeiro - Instituto São Paulo de São Paulo

Rec. em 29/02/2016, por SEMELHANÇA(s) firmas(s) de:
 RICARDO TELES DO CARMO
 Keila Seabra Campos Corrêa Cordeiro - admin
 Eml.: R\$4,45 Tx.Fis.: R\$1,38 Total: R\$5,83

Sede – Rua José Silvio Pereira, 295 – Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, CEP: 35196-000

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 108, sub n.º 12

no folio A nº 09, à folhas 163/164

Aç. 03 de Jan de 2016

Julia Maria de Almeida Murguia
Oficial, ^{O Oficial}
Oficial Subst^a

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Subst^a. Julia Maria de Almeida Murguia
AÇUCENA - M.G.



09.611.777/0001-67

AÇUCENA CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PRAÇA EUSTÁCIO DE MIRANDA, 57-A
CEP - 35150-000

AÇUCENA - MG

RECONHECIDO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY(CASE) PARA REFORMA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 horas, na sede da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, na rua José Silvio Pereira, 295, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, se reuniu os membros da diretoria da Associação e membros atuantes da comunidade: **Diretoria Executiva, Presidente: Ricardo Teles do Carmo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M8808180, expedida pela SSP/MG, CPF 032.328.556-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 230, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-presidente: Marcondes Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M-8.305.097, expedida pela SSP/MG, CPF 028.964.916-19, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Secretária: Marcilene Maciel de Almeida Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-13.552.126, expedida pela SSP/MG, CPF 062.516.246-39, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 127, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **2º Secretária: Maria Matuzinha Belizario da Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-7.645.643, expedida pela SSP/MG, CPF 040.417.906-11, residente e domiciliado à Rua Castro Alves 165, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Tesoureiro: Edésio de Souza Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº MG-6.137.860, expedida pela SSP/MG, CPF 974.132.086-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias 95, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **2º Tesoureiro: Valdirene Dias Pereira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-16.398.588, expedida pela SSP/MG, CPF 097.640326-99, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato 90, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Patrimônio: Jefferson Cruz Veronês**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 1.408.912, expedida pela SSP/ES, CPF 073.128.247-73, residente e domiciliado à Rua José Silvio Pereira 295, Centro, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-Diretor de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-11.512.803, expedida pela SSP/MG, CPF 050.095.096-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Programação: Sarah Arruda Batista**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-14.156.277, expedida pela SSP/MG, CPF 080.269.926-01, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 230, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-Diretor de Programação: Carlos Farias Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº MG-16.036.944, expedida pela SSP/MG, CPF 101.916.176-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores 376, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Efetivos: Rodney Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M-11.916.625, expedida pela SSP/MG, CPF 059.887.136-12, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 127, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **Tulio Teles do Carmo Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 13.438.496, expedida pela SSP/MG, CPF 082.488.836-71, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 72, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Adil Felix de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº MG-15.137.423, expedida pela SSP/MG, CPF 081.068.036-00, residente e domiciliado à Rua Nove 14, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG. **Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Suplentes: Renata Kely de Souza Carvalho**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-9.151.278, expedida pela SSP/MG, CPF 038.109.786-20, residente e domiciliado à Av. Milton Campos 240, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG; **Tulipa Telles do Carmo Cruz**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-5.850.501, expedida pela SSP/MG, CPF



782.200.256-20, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 70, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **João Apolinario de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M-3.514.143, expedida pela SSP/MG, CPF 433.591.676-00, residente e domiciliado à Rua José Silvio Pereira 32, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG. Todos abaixo assinados, em assembléia geral para deliberar sobre a ordem do dia que consta dos seguintes teor:

a) Referendar as alterações no estatuto, em decorrência de exigências do Ministério das Comunicações, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 1357/2016/SEI-MC, PROCESSO Nº: 53900.046555/2015-13:

Determinou o Presidente que se fizesse à leitura do novo Estatuto Social da Associação, em decorrência de exigências do Ministério das Comunicações, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 1357/2016/SEI-MC, PROCESSO Nº: 53900.046555/2015-13:

O Artigo 4º, *caput*, passa a viger com a seguinte redação: “São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes, domiciliados ou sediados na área de atuação da emissora e, previamente cadastrados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física, jurídica, entidade de classe, entidades religiosas, associações comunitárias, desde que sejam legalmente constituídas e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.”

O Artigo 5º, *caput*, passa a viger com a seguinte redação: “Ficam criadas as seguintes categorias de colaboradores:”

Altera-se o Parágrafo Único do Art. 5º.

O Parágrafo Único do Art. 5º, passa a viger com a seguinte redação: “Os colaboradores efetivos, contribuintes e beneméritos serão admitidos entre pessoas idôneas e de ilibada reputação, reconhecidas pela comunidade local, dispostas a prestarem relevantes serviços à Associação.

Os §§ 1º e 2º do Art. 6º passam a vigerem com as seguintes redações:

“§ 1º: Os Colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das Assembleias, tendo direito a manifestar suas opiniões, votarem e ser votados;

§ 2º: Os Colaboradores, pessoas jurídicas, serão representados através dos seus representantes legais, nas formas previstas em seus estatutos ou contratos sociais.”

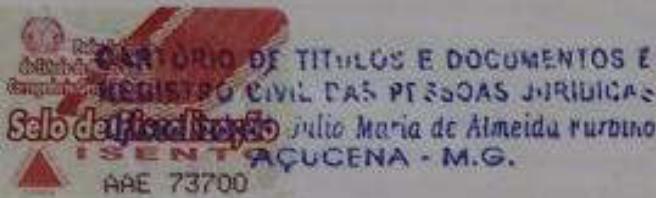
Parágrafo Único do Art. 6º, foi revogado: Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios colaboradores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Logo após foi submetido à votação e aprovado, na forma estatutária. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, eu Marilene Maciel de Almeida Silva, portadora do CPF 062.516.246-39 e Carteira de Identidade MG-13.552.126, expedida pela SSP/MG, que redigi essa ATA e em seguida deixo a minha assinatura e assina comigo os demais diretores e membros da Entidade que participaram desta reunião.

Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, 26 de Fevereiro de 2016.

Ricardo Feijó do Carmo, Santa Key de Souza Carvalho, Marilene Maciel A. Silva, Jefferson Cruz Verônico, Maria Matilde Belizário Silva, Valdilene Dias Pereira, Edilene Cristina Nicodemi, Marcondes Marilene e Silva, Sarah Júlia da Batista, Jônatas Alvim Araújo, Júlio Feijó do Carmo, Gólio Francisco, Edesio de Souza Belo, Célia Caldas do Carmo, Rodnei Aparecido de Souza, Adel Feijó de Souza, Xeria Regina Martins, Vanuza Cláudia Aparecida Soárez, João Simplicio da Silva.

AVERBAÇÃO

Averbação em frente ao registro n. 108, 206 nº 11
no I.P. Ano 01 - Ano 16.2
Acerca de 03 de Maio de 2016
Julia Maria de Almeida Turbino
OFICIAL SUSP.



09.611.777/0001-67

AÇUCENA CARÓLIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PRAÇA EDSON DE MIRANDA, 59-A
CEP: 35150-000

AÇUCENA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDLAINE CRISTINA NICOLAU

Nº de Inscrição: 050095096-28

Data de Nascimento: 16/11/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

EDLAINE CRISTINA NICOLAU

S E R P R O V A VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/04/99



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY.
- CIDADE: Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG.
- FREQUENCIA: 104,9 MHz.
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA.
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01832 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO: Rua José Sílvio Pereira, 295.
CEP: 35.196-000 - BELO ORIENTE/MG.

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{18,32}$$

$$r = 1,75 \text{ m.}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{18,32}$$

$$r = 0,78 \text{ m.}$$

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 26,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{18,32 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 676,00}$$

$$S = 0,0090 \text{ W/m}^2.$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 18,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{18,32 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 324,00}$$

$$S = 0,0189 \text{ W/m}^2.$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY, executante do Serviço de Rádio Comunitária, no Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG, atende á Resolução nº 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25.670/D

Três Corações, 24 de fevereiro de 2016.



Engº Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 24/02/2016, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada no Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG, na Rua José Sílvio Pereira, 295 – CEP: 35.196-000, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

BELO ORIENTE, 24 de fevereiro de 2016.

Ricardo Teles do Carmo

Ricardo Teles do Carmo.
CPF: 032.328.556-28



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCILENE MARCIEL DE ALMEIDA** (Título Eleitoral: **144854800256**) foi **SECRETÁRIA** (exercício **06/05/2015 a 02/03/2016**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSL - 17 PARTIDO SOCIAL LIBERAL**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - BELO ORIENTE/MG**

Vigência: **Início: 06/05/2015 Final: 07/05/2017**

Código: **B3+Y.YCE8.XFFN.B3JZ.**

Certidão emitida às: **11/05/2016 10:19:10**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

- [Santa Sé](#)
- [Rádio Vaticano](#)
- [CNBB Leste 2](#)
- [CNBB](#)

Menu



busca

- [Página Inicial](#)
- A Diocese
 - [Nossa História](#)
 - [O Clero](#)
 - [Cúria](#)
 - [Seminários](#)
 - [Propedêutico](#)
 - [Teologia e Filosofia](#)
 - [Conselhos Diocesanos](#)
 - [Câmara Eclesiástica](#)
 - [Padroeira](#)
 - Atos Jurídicos
 - [Provisões](#)
 - [Ofícios](#)
- Diocese em ação
 - Notícias
 - [Notícias da Diocese](#)
 - [Notícias da Igreja](#)
 - [Congregações Religiosas](#)
 - [Pastorais e Movimentos](#)
 - [Novas Comunidades](#)
- Espiritualidade
 - [Palavra do Bispo](#)
 - [Formações](#)
 - [Liturgia do Dia](#)
 - [Santo do Dia](#)
 - [Pedidos de Oração](#)
- Multimídia
 - [Galeria de Fotos](#)
 - [WebTV](#)
 - [Downloads](#)
 - [Publicações](#)
 - [Elo Diocesano](#)
 - [Elo Litúrgico](#)
 - [Documentos](#)
- [Calendário](#)
- Paróquias

- [Nossas paróquias](#)
- [Seminário](#)
- [Fale Conosco](#)

[Diocese de Itabira](#) > [Paroquias](#) > [Região Pastoral III](#) > Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Cachoeira Escura

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Cachoeira Escura



Setor:
Região Pastoral III
Rua:
José Silvio Pereira
Número:
295
Telefone:
31-3240-1193
Cidade:
Belo Oriente
Estado:
Minas Gerais
Cep:
35.196-000
Padres:



Pe. Jefferson Cruz Veronês

Administrador Paroquial

Palavra do Bispo



"Amoris Laetitia: Alegria do Amor na Família"

Papa Francisco

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046555/2015 Localidade / UF: BELO ORIENTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0884843.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 17.12.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
 - 2) Estatuto Social: fls. 2 a 11 (Petição 1015351).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 11 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 a 28.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Petição 0884843). (10.4.2015 - 10.4.2019)
- Presidente: Ricardo Teles do Carmo;
Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva;
1º(a) Secretário(a): Marcilene Maciel de Almeida Silva;
2º(a) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva;
1º(a) Tesoureiro(a): Edésio de Souza Ribeiro;
2º(a) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira;
Diretor(a) de Patrimônio: Jefferson Cruz Veronês;
Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento;
Diretor(a) de Programação: Sarah Arruda Batista;
Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 19, 21, 23, 25, 27, 29 (Petição 0884843). Pendentes.
 - 5) CNPJ: fl. 34 (Petição 0884843).
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0939258.
 - 7) Declaração de conformidade: Pendente.
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31/32 (Petição 0884843).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Ainda não foi encaminhada declaração de conformidade.
- Novamente não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade do Vice-Diretor de Patrimônio, da Diretora de Programação e do Vice-Diretor de Programação.
- A 1ª Secretaria exerceu o cargo de Secretaria do órgão de direção do PSL, em Belo Oriente - MG, entre 6.5.2015 a 2.3.2016, período que coincidiu com o mandato na diretoria, o que configura vínculo político. Apesar de o vínculo ter sido sanado, o que permite o prosseguimento do Processo, a infração existiu e deve ser apurada.
- O Diretor de Patrimônio exerce o sacerdócio, o que configura vínculo religioso.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11410/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1015351.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A declaração ainda não foi encaminhada da forma correta. Assim, encaminha-se modelo anexo para que seja preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade novamente não encaminhou comprovantes de maioridade e nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Vice-Diretora de Patrimônio - Edlaine Cristina Nicolau Nascimento; 2 - Diretora de Programação - Sarah Arruda Batista; e 3 - Vice-Diretor de Programação - Carlos Farias Silva.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A 1ª Secretária, Marcilene Maciel de Almeida Silva, exerceu o cargo de Secretária do órgão de direção do PSL, em Belo Oriente - MG, entre 6.5.2015 e 2.3.2016, período que coincidiu com o mandato na diretoria, o que configura vínculo político.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alíneas "b" e "e"	<p>Vínculos de subordinação.</p> <p>Informa-se que, apesar de o vício ter sido sanado, o que permite o prosseguimento do Processo, a infração existiu e deve ser apurada.</p> <p>2 - O Diretor de Patrimônio, Jefferson Cruz Veronês, exerce o sacerdócio, o que configura vínculo religioso.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar</p>

		continuidade ao processo de renovação.
		Observação: Quando for procedida a nova eleição, para substituição do membro impedido, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 11/05/2016, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127112** e o código CRC **5DF15BE2**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1127046.

Anexo Vínculo religioso 1127050.

Anexo Requerimento de renovação 1127066.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16388/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11410/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127228** e o código CRC **4FEF06D5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1741/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Belo Oriente, estado de Minas Gerais, infringiu o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que a 1^a Secretária, Marcilene Maciel de Almeida Silva, exerceu o cargo de Secretária do órgão de direção do PSL, em Belo Oriente - MG, entre 6.5.2015 e 2.3.2016, período que coincidiu com o mandato na diretoria, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1127046.

2. Além disso, verificou-se a existência de vínculo religioso, já que o Diretor de Patrimônio, Jefferson Cruz Veronês, exerce o sacerdócio, conforme Anexo 1127050.

3. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127245** e o código CRC **0A2202D1**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16388/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016**Nº DO PROCESSO:** 53900.046555/2015-13

Ass. Centro De Assist. Social E Educaci. John F. Kennedy (Case)

Rua José Silvio Pereira, nº 295 - Distrito de Perpétuo Socorro

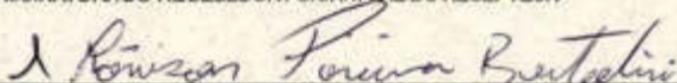
35.195-000 Belo Oriente - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

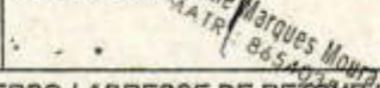
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DID. EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



DR. BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNEC

AR

JO 39170699 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MMCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h — : — h — : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

EI

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

CI

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —

UF

BRASIL

DEvolução
RETOUR



Memorando nº 2314/2016/SEI-MCTIC

À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa e política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b" e inciso II da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.046555/2015-13. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.037790/2016-77**, em face da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE) (CNPJ 22.691.315/0001-65), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Oriente/MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191420** e o código CRC **F8EAB78F**.

Assunto: **Encaminhamento de documentos referente a pendências constada na Nota Técnica relativa a analise do processo nº 53900.046555/2015-13**

Ofício nº 16388/2016/SEI-MG

Segue abaixo a Nota Técnica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16388/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11410/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1127228** e o código CRC **4F06D5**.

25/05/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 11410/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL

JOHN F. KENNEDY (CASE), executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1015351.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A declaração ainda não foi encaminhada da forma correta. Assim, encaminha-se modelo anexo para que seja preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade. <u>Observação:</u> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade novamente não encaminhou comprovantes de maioridade e nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 – Vice-Diretora de Patrimônio - Edlaine Cristina Nicolau Nascimento; 2 – Diretora de Programação - Sarah Arruda Batista; e 3 – Vice-Diretor de Programação - Carlos Farias Silva. <u>Observação:</u> serão aceitos como
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

			<p>comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 – A 1^a Secretária, Marcilene Maciel de Almeida Silva, exerceu o cargo de Secretária do órgão de direção do PSL, em Belo Oriente - MG, entre 6.5.2015 e 2.3.2016, período que coincidiu com o mandato na diretoria, o que configura vínculo político.</p> <p>Informa-se que, apesar de o vício ter sido sanado, o que permite o prosseguimento do Processo, a infração existiu e deve ser apurada.</p> <p>2 – O Diretor de Patrimônio, Jefferson Cruz Veronês, exerce o sacerdócio, o que configura vínculo religioso.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Observação: Quando for procedida a nova eleição, para substituição do membro impedido, deve-se</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alíneas "b" e "e"		

		encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 11/05/2016, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1127112** e o código CRC **5DF15BE2**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1127046.

Anexo Vínculo religioso 1127050.

Anexo Requerimento de renovação 1127066.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCILENE MARCIEL DE ALMEIDA** (Título Eleitoral: **144854800256**) foi **SECRETÁRIA** (exercício **06/05/2015** a **02/03/2016**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSL - 17 PARTIDO SOCIAL LIBERAL**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - BELO ORIENTE/MG**
Vigência: **Início: 06/05/2015 Final: 07/05/2017**
Código: **B3+Y.YCE8.XFFN.B3JZ.**
Certidão emitida às: **11/05/2016 10:19:10**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

- [Santa Sé](#)
- [Rádio Vaticano](#)
- [CNBB Leste 2](#)
- [CNBB](#)

Menu



busca

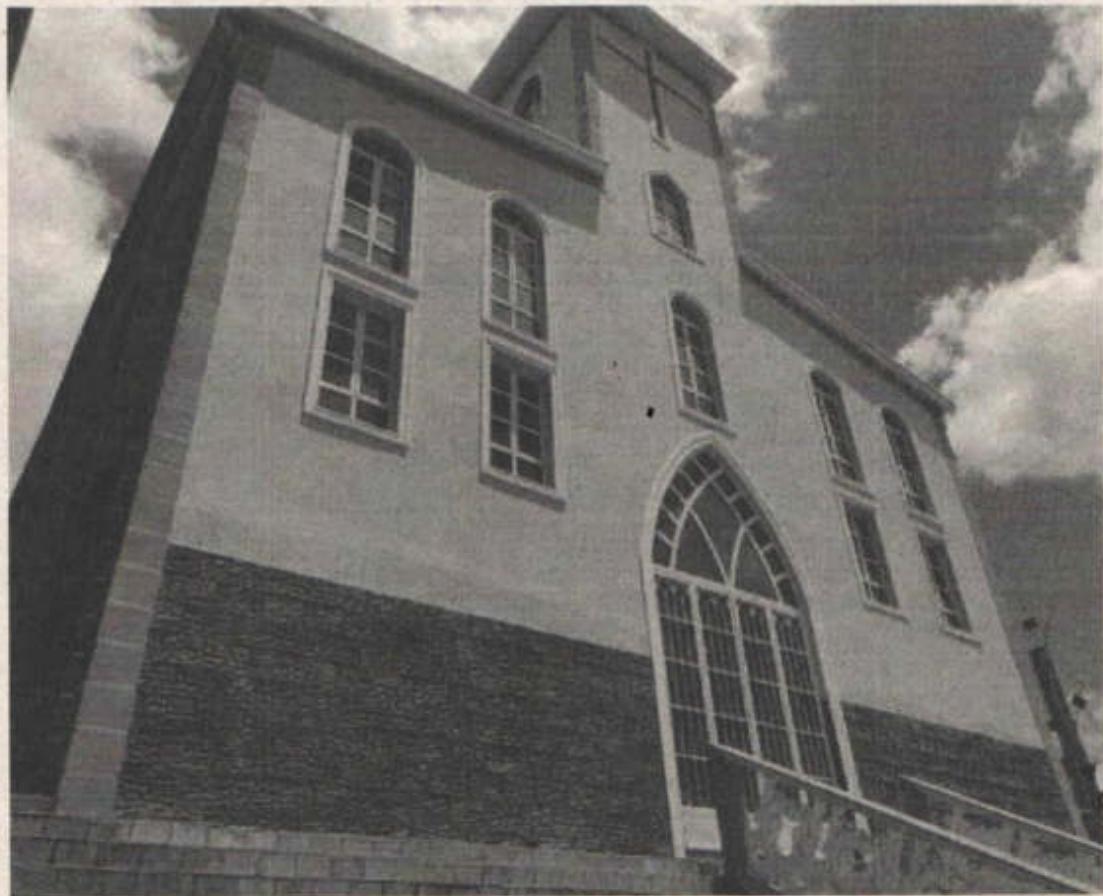
<input type="text" value="O que deseja buscar?"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
---	--

- [Página Inicial](#)
- [A Diocese](#)
 - [Nossa História](#)
 - [O Clero](#)
 - [Cúria](#)
 - [Seminários](#)
 - [Propedêutico](#)
 - [Teologia e Filosofia](#)
 - [Conselhos Diocesanos](#)
 - [Câmara Eclesiástica](#)
 - [Padroeira](#)
 - [Atos Jurídicos](#)
 - [Provisões](#)
 - [Ofícios](#)
- [Diocese em ação](#)
 - [Notícias](#)
 - [Notícias da Diocese](#)
 - [Notícias da Igreja](#)
 - [Congregações Religiosas](#)
 - [Pastorais e Movimentos](#)
 - [Novas Comunidades](#)
- [Espiritualidade](#)
 - [Palavra do Bispo](#)
 - [Formações](#)
 - [Liturgia do Dia](#)
 - [Santo do Dia](#)
 - [Pedidos de Oração](#)
- [Multimídia](#)
 - [Galeria de Fotos](#)
 - [WebTV](#)
 - [Downloads](#)
 - [Publicações](#)
 - [Elo Diocesano](#)
 - [Elo Litúrgico](#)
 - [Documentos](#)
- [Calendário](#)
- [Paróquias](#)

- [Nossas paróquias](#)
- [Seminário](#)
- [Fale Conosco](#)

[Diocese de Itabira](#) > [Paroquias](#) > [Região Pastoral III](#) > Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Cachoeira Escura

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Cachoeira Escura



Setor:
Região Pastoral III
Rua:
José Silvio Pereira
Número:
295
Telefone:
31-3240-1193
Cidade:
Belo Oriente
Estado:
Minas Gerais
Cep:
35.196-000
Padres:



Pe. Jefferson Cruz Veronés

Administrador Paroquial

Palavra do Bispo



"Amoris Laetitia: Alegria do Amor na Família"

Papa Francisco

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)	
Nome Fantasia: Rádio Oriental	
CNPJ: 22.691.315/0001-65	
Endereço de Sede: Rua José Silvio Pereira	Nº: 295
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro - Belo Oriente	UF: MG
Nome do representante legal: Ricardo Teles do Carmo	
Endereço eletrônico (e-mail): ricardotelescarmo@gmail.com	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

_____, _____ de _____ de _____

(local/UF)



Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua José Silvio Pereira - 295	
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro – Belo Oriente	UF: MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE).

Aos 17 (Dezesete) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 horas, na sede da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, na rua José Silvio Pereira, 295, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, se reuniram os membros da diretoria da Associação e membros atuantes da comunidade, todos abaixo assinados, em assembléia geral para deliberar sobre a ordem do dia que consta dos seguintes teor:

- a) Leitura do Estatuto da Associação;
- b) Eleição e Posse para a substituição de alguns membros da diretoria da Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case), em decorrência de exigências do Ministério das Comunicações, conforme descrito na NOTA TÉCNICA N° 11410/2016/SEI-MG, PROCESSO N° 53900.046555/2015-13, OFÍCIO N° 16388/2016/SEI-MG

Determinou o Presidente que se fizesse à leitura do Estatuto Social da Associação. Após feitos todos os esclarecimentos e tiradas todas as dúvidas, os assuntos em pauta foram colocados em votação tendo sido aprovado por unanimidade. A composição da diretoria da **Associação Centro de Assistência Social e Educacional Jonh F. Kennedy (Case)**, ficou assim constituída: **Diretoria Executiva, Presidente: Ricardo Teles do Carmo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° M8808180, expedida pela SSP/MG, CPF 032.328.556-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 230, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-presidente: Marcondes Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° M-8.305.097, expedida pela SSP/MG, CPF 028.964.916-19, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Secretária: Kesia Regina Martins**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N° MG-18.085.959, expedida pela PC/MG, CPF 115.127.056-32, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 123, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **2º Secretária: Maria Matozinha Belizario da Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade N° M-7.645.643, expedida pela SSP/MG, CPF 040.417.906-11, residente e domiciliado à Rua Castro Alves 165, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **1º Tesoureira: Valdirene Dias Pereira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N° M-16.398.588, expedida pela SSP/MG, CPF 097.640326-99, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato 90, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **2º Tesoureira: Erlaine Aparecida Maciel de Jesus**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N° M-17.794.327, expedida pela PC/MG, CPF 110.742.926-93, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 157, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Patrimônio: João Simplicio da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° MG-4.661.372, expedida pela SSP/MG, CPF 577.647.866-91, residente e domiciliado à Rua José Alexandre de Alvarenga 157, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-Diretor de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade N° MG-11.512.803, expedida pela SSP/MG, CPF 050.095.096-28, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 545, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Diretor de Programação: Maria Eliete de Almeida**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade N° M-3.973.393, expedida pela SSP/MG, CPF 552.685.956-87, residente e domiciliado à Rua Maria Josefina 442, Bairro Esplanada, Perpétuo Socorro, MG; **Vice-Diretor de Programação: Carlos Farias Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade N° MG-16.036.944, expedida pela SSP/MG, CPF 101.916.176-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Brás Oliveira 70, Bairro Nova Esperança, Perpétuo Socorro, MG; **Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Efetivos: Rodney Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, portador da

2.22

carteira de identidade Nº M-11.916.625, expedida pela SSP/MG, CPF 059.887.136-12, residente e domiciliado à Rua Vale Verde 127, Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, MG; **Túlio Teles do Carmo Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº 13.438.496, expedida pela SSP/MG, CPF 082.488.836-71, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 72, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **Adil Felix de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº MG-15.137.423, expedida pela SSP/MG, CPF 081.068.036-00, residente e domiciliado à Rua Nove 14, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG. **Conselho Fiscal - 3 (três) Membros Suplentes:** **Renata Kely de Souza Carvalho**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº MG-9.151.278, expedida pela SSP/MG, CPF 038.109.786-20, residente e domiciliado à Av. Milton Campos 240, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG; **Tulipa Telles do Carmo Cruz**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade Nº M-5.850.501, expedida pela SSP/MG, CPF 782.200.256-20, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves 70, Bairro Alex Muller, Perpétuo Socorro, MG; **João Apolinario de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº M-3.514.143, expedida pela SSP/MG, CPF 433.591.676-00, residente e domiciliado à Rua José Silvio Pereira 32, Bairro Centro, Perpétuo Socorro, MG. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, eu Kesia Regina Martins, portadora do CPF 115.127.056-32 e Carteira de Identidade MG-18.085.959, expedida pela PP/MG, que redigi essa ATA e em seguida deixo a minha assinatura e assina comigo os demais diretores e membros da Entidade que participaram desta reunião.

Perpétuo Socorro, Belo Oriente, Minas Gerais, 17 de junho de 2016. *Kesia Regina Matos, Jocelma Simões da Silva, Ricardo Teles do Carmo, Valdirene Elias Pereira, Maria Matilde Bizarro da Silva, Maria Elizeu de Almeida, Daniell Gonçalves Rodrigues Teles, João Apolinario de Oliveira, Uline Viana Martins, Adel Felix de Souza, Renata Kely de Souza Carvalho, Jefferson Cruz Ferreira, Luis Miguel Almeida da Silva, Marilene Maciel de Almeida Silva, Marcondes Varejamento da Silva, Edilaine Cristina Nicanor, Silvia Teles de Carvalho, Tulipa Telles do Carmo Cruz, Edilaine Aparecida Maciel de Jesus, Jocelma Simões da Silva, Edésio de Souza Ribeiro, Geraldo Ferreira da Costa*

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 108, 2º de nº 13.

no lote Ano 07, à folhas 328

Agente nº 22 de Junho de 2016

O Oficial,

Muril

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Açuena

SELO ELETRÔNICO Nº ATCB4622

COD. SEG. 6010748523354964

Qtde de Alots 1 Recompe: R\$ 0,00

Emol: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



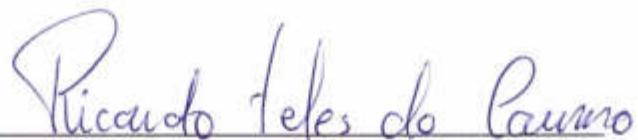
Selo de Fiscalização Júlio Maria de Almeida Turino
ISENTA AÇUENA - M.G.

AAE 73706

**RELAÇÃO DE TODOS OS ATUAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY**

- 01- Ricardo Teles do Carmo
- 02- Marcondes Nascimento e Silva
- 03- Marcilene Maciel de Almeida
- 04- Maria Matozinha Belizário da Silva
- 05- Edésio de Souza Ribeiro
- 06- Valdirene Dias Pereira
- 07- Jefferson Cruz Veronês
- 08- Edlaine Cristina Nicolau Nascimento
- 09- Sarah Arruda Batista
- 10- Carlos Farias Silva
- 11- Rodney Aparecido da Silva
- 12- Túlio Teles do Carmo Oliveira
- 13- Adil Felix de Souza
- 14- Renata Kely de Souza Carvalho
- 15- Tulipa Telles do Carmo Cruz
- 16- João Apolinário de Oliveira
- 17- **Ricardo Teles do Carmo**
- 18- **Marcondes Nascimento e Silva**
- 19- **Kesia Regina Martins**
- 20- **Maria Matozinha Belizário da Silva**
- 21- **Valdirene Dias Pereira**
- 22- **Erlaine Aparecida Maciel de Jesus**
- 23- **João Simplicio da Silva**
- 24- **Edlaine Cristina Nicolau Nascimento**
- 25- **Maria Eliete de Almeida**
- 26- **Carlos Farias Silva**
- 27- **Rodney Aparecido da Silva**
- 28- **Túlio Teles do Carmo Oliveira**
- 29- **Adil Felix de Souza**
- 30- **Renata Kely de Souza Carvalho**
- 31- **Tulipa Telles do Carmo Cruz**
- 32- **João Apolinário de Oliveira**

Belo Oriente, 17 de Junho de 2016.



Ricardo Teles do Carmo

Assinatura do representante legal da entidade

Ricardo Teles do Carmo

CPF: 032.328.556-28

Endereço de Correspondência: Rua José Silvia Pereira, 295, Centro, Distrito de Perpétuo Socorro -
Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, Cep. 35196-000



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **552.685.956-87**

Nome da Pessoa Física: **MARIA ELIETE DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **19/04/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

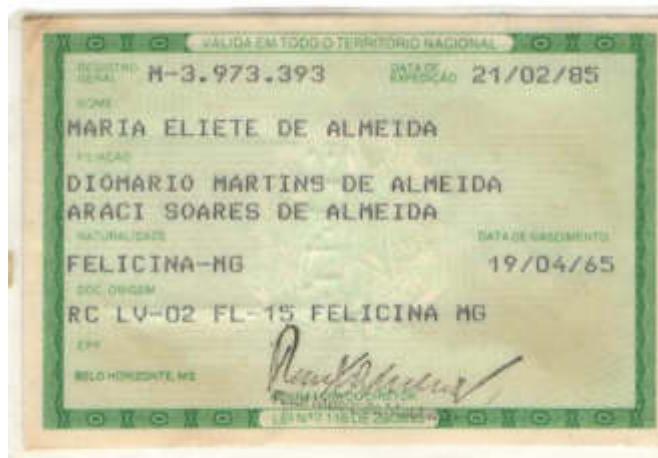
Comprovante emitido às: **16:15:45** do dia **13/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D7D6.E72C.5B1D.742D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **115.127.056-32**

Nome da Pessoa Física: **KESIA REGINA MARTINS**

Data de Nascimento: **19/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/03/2009**

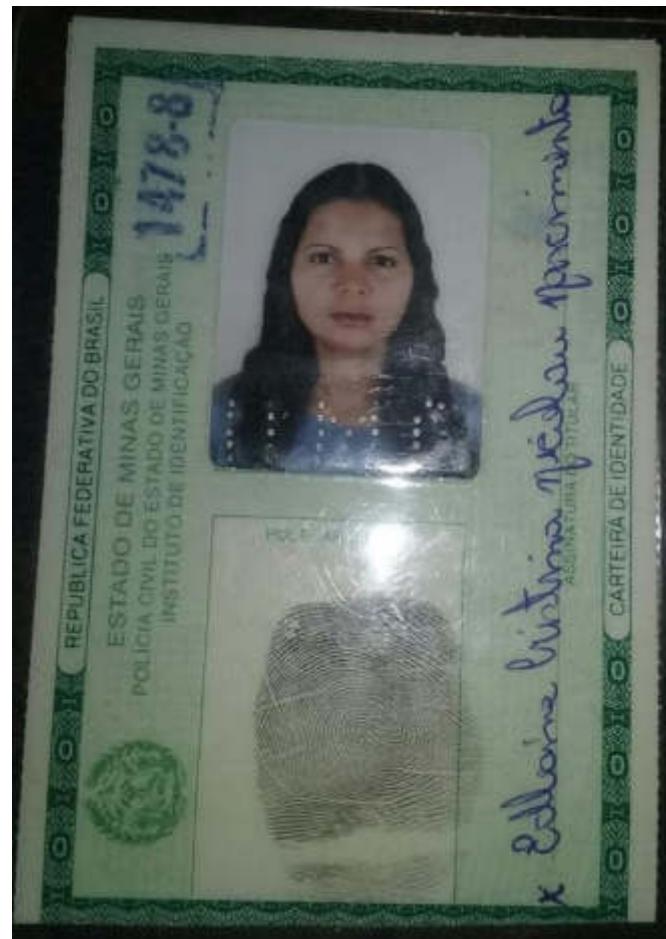
Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:58:45** do dia **28/04/2016** (hora e data de Brasília).

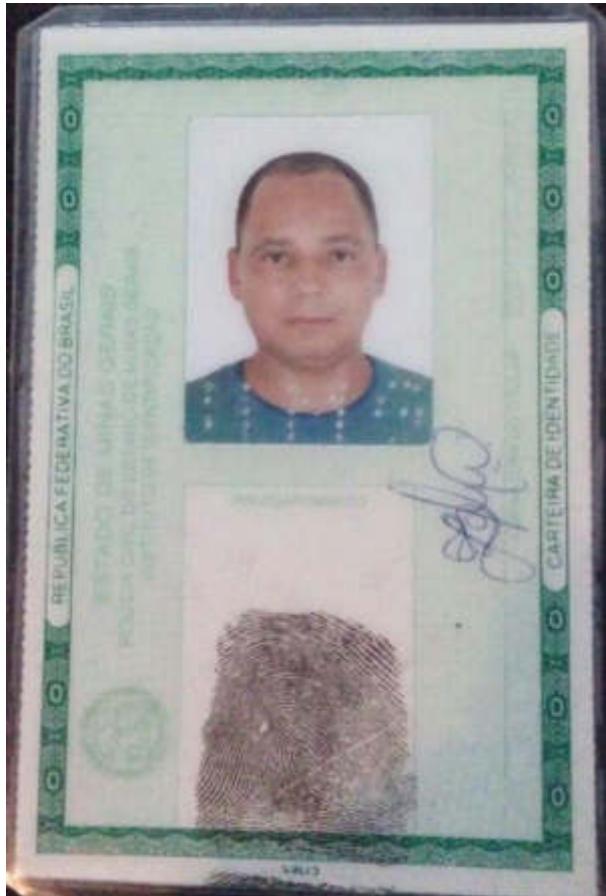
Código de controle do comprovante: **E08F.83FF.2DB3.9FE3**

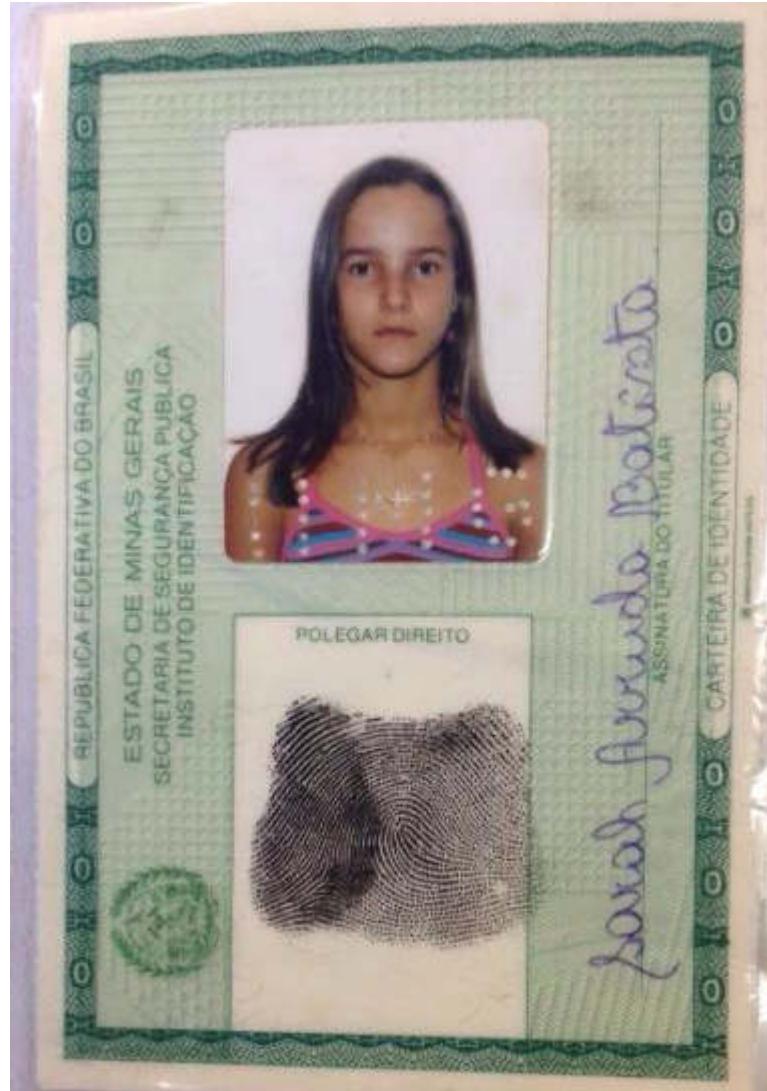
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFauteentic.asp>)











Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046555/2015 Localidade / UF: BELO ORIENTE/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Kesia Regina Martins	115.127.056-32	1º Secretário	17/06/2016 10/04/2019	(31) 91533919 (31) 32401509
João Simplício da Silva	577.647.866-91	Diretor de Patrimônio	17/06/2016 10/04/2019	
RICARDO TELES DO CARMO	032.328.556-28	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509
Valdirene Dias Pereira	097.640.326-99	1º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019	
Carlos Farias Silva	101.916.176-01	Outros	10/04/2015 10/04/2019	
Edlaine Cristina Nicolau Nascimento	050.095.096-28	Outros	10/04/2015 10/04/2019	
Marcondes Nascimento	028.964.916-19	Vice-Presidente	10/04/2015 10/04/2019	
Erlaine Aparecida Maciel de Jesus	110.742.926-93	2º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019	
Maria Matozinha Belizário da Silva	040.417.906-11	2º Secretário	10/04/2015 10/04/2019	
Maria Eliete de Almeida	552.685.956-87	Diretor de Programação	17/06/2016 10/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0884843.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 17.12.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 11 (Petição 1015351).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 11 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 a 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Petição 0884843) e Petição 1205965. (10.4.2015/17.6.2016 -

10.4.2019)

Presidente: Ricardo Teles do Carmo;

Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva;

1º(ª) Secretário(a): Kesia Regina Martins;

2º(ª) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva;

1º(ª) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira;

2º(ª) Tesoureiro(a): Erlaine Aparecida Maciel de Jesus;

Diretor(a) de Patrimônio: João Simplício da Silva;

Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento;

Diretor(a) de Programação: Maria Eliete de Almeida;

Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 19, 21, 25 e 29 (Petição 0884843) e Petições 1205969, 1205975, 1205980, 1205982, 1005983 e 1205985.

5) CNPJ: fl. 34 (Petição 0884843).

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0939258.

7) Declaração de conformidade: Pendente.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31/32 (Petição 0884843).

***PENDÊNCIAS:

- Ainda não foi encaminhada declaração de conformidade. Equivocadamente, encaminhou-se à Associação modelo em que não consta a declaração.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo religioso apontado na Nota Técnica nº 11410/2016 1127112, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19408/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 11410/2016/SEI-MC.

ANÁLISE

2. No entanto, após análise do Processo, observou-se que ainda existem pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Equivocadamente, encaminhou-se à Associação requerimento de renovação da outorga em que não constava a declaração de conformidade. Assim, encaminha-se o modelo correto do requerimento para que seja preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 04/08/2016, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270323** e o código CRC **58A1A659**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação 1270321.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29135/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19408/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270589** e o código CRC **EC7323E5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29135/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1270589

Data de Envio:

18/08/2016 15:10:11

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ricardotelescarmo@gmail.com
radioorientalfm104.9@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.046555/2015-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_1270589.html](#)
[Nota_Tecnica_1270323.html](#)
[Anexo_1270321_Modelo_de_requerimento_de_renovacao_de_outorga.pdf](#)

Processo de Renovação nº: **53900.041509/2015-10**

Processo de Outorga nº: **53710.000843/1998-34**

Assunto: Resposta ao Ofício recebido aos dias 28/03/2016 “**Não Renovação de Outorga**”.

- 1- Trata-se do manifesto da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE) em relação à renovação de Outorga.
- 2- *O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/01/2016*, de forma que o pedido de renovação (Documentação exigida, esta que consta no Ofício abaixo) foi apresentado então aos dias **17/12/2015**, de acordo, sendo que deveria ter sido apresentado até o último mês anterior ao vencimento da autorização.
- 3- Diante do exposto, segue abaixo:

CADASTRAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PETIÇÕES ENVIADAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, OFÍCIO QUE COMPROVA QUE A ENTIDADE CUMPRIU AS DATAS DETERMINADAS.

CADSEI e Protocolo Eletrônico



Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Editar perfil do usuário

CPF:	032.328.556-28		
Nome:	RICARDO TELES DO CARMO		
RG:	M8808180		
Órgão expedidor:	SSP	UF:	MG
Data de nascimento:	31/08/1976		
Sexo:	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino		
Cor ou raça:	Branca		
Telefone:	31 - 3240-1509		
Celular:	31 - 9494-4780		
Endereço:	Av Tancredo Neves	Nº	230
CEP:	35.196-000	Bairro/Distrito/Setor:	
UF:	MG		
Município:	BELO ORIENTE		
E-mail pessoa física:	ricardotelescarmo@gmail.com		
Confirmar e-mail:	ricardotelescarmo@gmail.com		

O sistema enviará uma senha para este e-mail. Verifique sua caixa de entrada e de spam.

Senha atual:	
Nova senha:	
Confirmar nova senha:	

Cadastro OAB

Possui OAB?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Número OAB:	

Documento - Registro OAB

Tamanho máximo permitido: 15Mb

Documentos da pessoa física

Documento de identidade

29/03/2016

CADSEI:

RICARDO.jpg

Tamanho máximo permitido: 15Mb

Cadastro de Pessoa Física – CPF

CPF RICARDO.pdf

Tamanho máximo permitido: 15Mb

Salvar

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CCTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



* Campos obrigatórios

Editando Pessoa Jurídica

CNPJ:	22.691.315/0001-65
Nome comercial:	RADIO ORIENTAL 104,9 FM
Razão social:	ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F
Ano de constituição:	
Quantidade de empregados:	
Capital social:	

Tipo de serviço

- Retransmissora de TV - RTV
- Televisão Digital - TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão comunitária
- Radiodifusão educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Outros
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- PRODOC
- Gestão de Pessoas

29/03/2016

CADSEI:

- Organização Institucional
- Funttel
- Radiodifusão Anciliar (RTV)

Endereço

Endereço:	JOSE SILVIO PEREIRA	Nº 295
Bairro/Distrito/Setor:	PERPETUO SOCORRO	
UF:	MG	
Município:	Belo Oriente	

Representante legal

CPF:	032.328.556-28
Representante legal:	RICARDO TELES DO CARMO
RG:	M880B180
Órgão expedidor:	ssp

Comunicação oficial

Telefone:	31 - 3240-1509
E-mail principal:	ricardotelescarmo@gmail.com
Confirmação do e-mail principal:	ricardotelescarmo@gmail.com
E-mail adicional 1:	radioorientalfm104.9@gmail.com
Confirmação do e-mail 1:	radioorientalfm104.9@gmail.com
E-mail adicional 2:	
Confirmação do e-mail 2:	
E-mail adicional 3:	
Confirmação do e-mail 3:	
E-mail adicional 4:	
Confirmação do e-mail 4:	

Documentos

Atos constitutivos – Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores:

[DOCUMENTO COMPLETO.pdf](#) 

• Tamanho máximo permitido 15Mb.

CNPJ – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF:

[CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.pdf](#) 

• Tamanho máximo permitido 15Mb.

Representante legal – Documento que comprove os poderes do representante:

[REPRESENTANTE LEGAL.pdf](#) 

• Tamanho máximo permitido 15Mb.

Atenção, Radiodifusores!

Para a conclusão desse procedimento, é necessário baixar o documento [Declaração de Veracidade das Informações Prestadas](#), preenchê-lo e assiná-lo com firma reconhecida em cartório. Após, entregue pessoalmente ou envie o referido formulário para o seguinte endereço:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 107
Brasília-DF
Cep: 70.044-900

A efetivação do seu cadastro no SEI-MC somente ocorrerá após o recebimento da declaração devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório e validado pelo Ministério das Comunicações. Você receberá um e-mail confirmando a efetivação do cadastro.

Atenção! O envio da referida declaração é obrigatório apenas para o cadastro de Pessoas Jurídicas na área de Radiodifusão. Os demais usuários externos não precisam enviar tal declaração para cadastrar suas pessoas jurídicas.

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CCTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



Sistema CADSEI

Peticionamento

Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

Área: Outros

Serviço/Categoria: Outros

Solicitação: Outros

Protocolo existente? Sim Não

Número do protocolo: 53900.072842/2015 - 71

Assunto: Documentação para Renovação da Outorga

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo

Tamanho (MB)

DOCUMENTO COMPLETO 2.pdf

14,761

Selecionado 14,761 MB de + 15 MB

Voltar



Para o melhor resultado na visualização da nossa página, recomenda-se usar o Microsoft Edge e versões mais recentes de seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

29/03/2016

CADSEI ::

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: Pessoa física * Pessoa jurídica Procuração

Empresas: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

Solicitação: Outros

Protocolo existente? Sim * Não

Número do protocolo: 53900.015108/2016 - 95

Assunto: Resposta à Constatação de Pendência

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Resposta à Constatação de pendências.pdf	4,127

Selecionado 4,127 MB de + 15 MB

[Voltar](#)



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPDM/CGTU/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29503/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**
Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro
35.195-000 - Belo Oriente - MG
CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20446/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0711055** e o código CRC **0EC2593D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 20446/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046555/2015-13.**

Processo de Outorga nº: 53710.000829/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 19, publicada no DOU de 19/1/2004, e Decreto Legislativo nº 9, publicado no DOU de 30/1/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/1/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/12/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0711031** e o código CRC **4F4F6FE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.046555/2015-13

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Assunto: Anexação de Documento

Informo que o documento nº 53900.019020/2016-42 (1046238) foi anexado ao presente processo nesta data. Tal documento havia sido anexado, equivocadamente, a outro processo.

Brasília, 02 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/09/2016, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1335687** e o código CRC **38AE6ED8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 19408/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

ANEXO

2.

No entanto, após análise do Processo, observou-se que ainda existem pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Equivocadamente, encaminhou-se à Associação requerimento de renovação da outorga em que não constava a declaração de conformidade. Assim, encaminha-se o modelo correto do requerimento para que seja preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.

Segue abaixo a declaração conforme a exigência

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)	
Nome Fantasia: Rádio Oriental	
CNPJ: 22.691.315/0001-65	
Endereço de Sede: Rua José Silvio Pereira	Nº: 295
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro – Belo Oriente	UF: MG
Nome do representante legal: Ricardo Teles do Carmo	
Endereço eletrônico (e-mail): ricardotelescarmo@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Perpetuo Socorro MG, 14 de Setembro de 2016
(local/UF)

Ricardo Teles do Carmo

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua José Silvio Pereira - 295	
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro – Belo Oriente	UF: MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046555/2015 Localidade / UF: BELO ORIENTE/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Kesia Regina Martins	115.127.056-32	1º Secretário	17/06/2016 10/04/2019	(31) 91533919 (31) 32401509
João Simplício da Silva	577.647.866-91	Diretor de Patrimônio	17/06/2016 10/04/2019	
RICARDO TELES DO CARMO	032.328.556-28	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509
Valdirene Dias Pereira	097.640.326-99	1º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019	
Carlos Farias Silva	101.916.176-01	Outros	10/04/2015 10/04/2019	
Edlaine Cristina Nicolau Nascimento	050.095.096-28	Outros	10/04/2015 10/04/2019	
Marcondes Nascimento	028.964.916-19	Vice-Presidente	10/04/2015 10/04/2019	
Erlaine Aparecida Maciel de Jesus	110.742.926-93	2º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019	
Maria Matozinha Belizário da Silva	040.417.906-11	2º Secretário	10/04/2015 10/04/2019	
Maria Eliete de Almeida	552.685.956-87	Diretor de Programação	17/06/2016 10/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0884843.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 17.12.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 11 (Petição 1015351).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 11 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 a 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Petição 0884843) e Petição 1205965. (10.4.2015/17.6.2016 -

10.4.2019)

Presidente: Ricardo Teles do Carmo;

Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva;

1º(ª) Secretário(a): Kesia Regina Martins;*

2º(ª) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva;

1º(ª) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira;*

2º(ª) Tesoureiro(a): Erlaine Aparecida Maciel de Jesus;*

Diretor(a) de Patrimônio: João Simplício da Silva;*

Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento;

Diretor(a) de Programação: Maria Eliete de Almeida;*

Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 19, 21, 25 e 29 (Petição 0884843) e Petições 1205969, 1205975, 1205980, 1205982, 1005983 e 1205985.

5) CNPJ: fl. 34 (Petição 0884843).

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0939258.

7) Declaração de conformidade: Pendente.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31/32 (Petição 0884843).

***PENDÊNCIAS:

- Novamente, não foi encaminhada declaração de conformidade no modelo indicado à Associação.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 19408/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	<p>Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p> <p>Novamente, não foi encaminhada declaração no modelo indicado à Associação (Anexo 1270321).</p> <p>No Requerimento encaminhado (Peticão 1370590), a Radiodifusora suprimiu exatamente o parágrafo que atesta que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.</p> <p>Ressalta-se que essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração</p>

não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/11/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1526736** e o código CRC **35B1D4F7**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação 1270323.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 1526736



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1526856** e o código CRC **118C4F86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1526856

Correspondência Eletrônica - 1586053

Data de Envio:

26/12/2016 08:35:30

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ricardotelescarmo@gmail.com
radioorientalfm104.9@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.046555/2015-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1526856.html](#)
[Nota_Tecnica_1526736.html](#)
[Anexo_1270321_Modelo_de_requerimento_de_renovacao_de_outorga.pdf](#)

NOTA TÉCNICA N° 31863/2016/SEI-MCTIC

Processo n°: 53900.046555/2015-13.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	ANALISE
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	<p>Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.</p>	<p>Novamente, não foi encaminhada declaração no modelo indicado à Associação (Anexo 1270321).</p> <p>No Requerimento encaminhado (Petição 1370590), a Radiodifusora supõem exatamente o parágrafo que atesta que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.</p>
		<p>regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Ressalta-se que essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: davidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, Analista Técnico Administrativo, em 29/11/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

QRCode Assinatura: A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1526736 e o código CRC 35B1D4F7.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação 1270323.

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º AndarCEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)

Rua José Silvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mcti.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1526856 e o código CRC 118C4F86.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1526856

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)	
Nome Fantasia: Rádio Oriental	
CNPJ: 22.691.315/0001-65	
Endereço de Sede: Rua José Silvio Pereira	Nº: 295
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro – Belo Oriente	UF: MG
Nome do representante legal: Ricardo Teles do Carmo	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): ricardotelescarmo@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Perpétuo Socorro / MG, 20 de Januário de 2017
 (local/UF)

Ricardo Teles do Carmo
 Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua José Silvio Pereira	
Bairro: Centro	CEP: 35196-000
Cidade: Perpétuo Socorro – Belo Oriente	UF: MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11672/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 26/12/2016, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.

2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1760172 e o código CRC **6919D301**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 11672/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1760172

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11672/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Silvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**Referência: **Processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 26/12/2016, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.

2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1760172 e o código CRC 6919D301.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11672/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1760172

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Silvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1526856** e o código CRC **118C4F86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 1526856

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.046555/2015-13.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO****1. A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

JOHN F. KENNEDY (CASE), executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 19408/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	<p>Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Novamente, não foi encaminhada declaração no modelo indicado à Associação (Anexo 1270321).</p> <p>No Requerimento encaminhado (Petição 1370590), a Radiodifusora suprimiu exatamente o parágrafo que atesta que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.</p> <p>Ressalta-se que essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e</p>

Comunicações.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/11/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1526736** e o código CRC **35B1D4F7**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação 1270323.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 1526736

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (e-mail):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

_____, de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

- | |
|--|
| 1 – Estatuto social atualizado. |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário. |

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46188/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31863/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1526856** e o
código CRC **118C4F86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 46188/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº
SEI: 1526856

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 31863/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 19408/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Novamente, não foi encaminhada declaração no modelo indicado à Associação (Anexo 1270321). No Requerimento encaminhado (Petição 1370590), a Radiodifusora suprimiu exatamente o parágrafo que atesta que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

		Ressalta-se que essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.
		<u>Observação:</u> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/11/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1526736** e o código CRC **35B1D4F7**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação 1270323.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 1526736

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY.
- CIDADE: Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG.
- FREQUENCIA: 104,9 MHz.
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA.
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01832 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO: Rua José Sílvio Pereira, 295.
CEP: 35.196-000 - BELO ORIENTE/MG.
- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{18,32}$$

$$r = 1,75 \text{ m.}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{18,32}$$

$$r = 0,78 \text{ m.}$$

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 26,00 metros (distância onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{18,32 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 676,00}$$

$$S = 0,0090 \text{ W/m}^2.$$

O limite para exposição ocupacional à CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende à Resolução nº 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 18,00 metros (distância onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{18,32 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 324,00}$$

$$S = 0,0189 \text{ W/m}^2.$$

O limite para exposição da população em geral à CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende à Resolução nº 303, de 02/07/2002

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY, executante do Serviço de Rádio Comunitária, no Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG, atende á Resolução nº 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25.670/D

Três Corações, 24 de fevereiro de 2016.



Engº Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 24/02/2016, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada no Distrito de Perpétuo Socorro – Município de Belo Oriente/MG, na Rua José Silvio Pereira, 295 – CEP: 35.196-000, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

BELO ORIENTE, 24 de fevereiro de 2016.



Ricardo Teles do Carmo.
CPF: 032.328.556-28

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social:	Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (ASE)		
Nome Fantasia:	Rádio Oriental		
CNPJ:	22.691.315/0001-65		
Endereço de Sede:	Rua José Silvão Pereira		nº 295
Bairro:	Centro		
Cidade:	Resplício Socorro - Belo Oriente		CEP 35196-000
Nome do representante legal:	Ricardo Teles do Carmo		UF MG
Endereço eletrônico (e-mail):	ricardotelescarmo@gmail.com		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Belo Oriente - MG. 24 de maio de 2017


Ricardo Teles do Carmo

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	Rua José Silvão Pereira - 295	
Bairro:	Centro	CEP 35196-000
Cidade:	Resplício Socorro - Belo Oriente	UF MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

- | |
|--|
| 1 – Estatuto social atualizado. |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário. |

JR913486149BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
24/04/2017 11:15 BELO ORIENTE / MG

24/04/2017
11:15 **Objeto entregue ao destinatário**
BELO ORIENTE / MG

24/04/2017
10:25 **Objeto aguardando retirada no endereço indicado**
BELO ORIENTE / MG Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. AV JK, 05 --
Perpetuo Socorro
BELO ORIENTE / MG

19/04/2017
17:39 **Objeto postado**
Brasilia / DF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046555/2015 Localidade / UF: BELO ORIENTE/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																																							
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carlos Farias Silva</td><td>101.916.176-01</td><td>Outros</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Marcondes Nascimento</td><td>028.964.916-19</td><td>Vice-Presidente</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Edlaine Cristina Nicolau Nascimento</td><td>050.095.096-28</td><td>Outros</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Kesia Regina Martins</td><td>115.127.056-32</td><td>1º Secretário</td><td>17/06/2016 10/04/2019</td><td>(31) 91533919 (31) 32401509</td></tr> <tr> <td>João Simplício da Silva</td><td>577.647.866-91</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>17/06/2016 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>RICARDO TELES DO CARMO</td><td>032.328.556-28</td><td>Presidente</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td>(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509</td></tr> <tr> <td>Valdirene Dias Pereira</td><td>097.640.326-99</td><td>1º Tesoureiro</td><td>17/06/2016 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Maria Matozinha Belizário da Silva</td><td>040.417.906-11</td><td>2º Secretário</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Erlaine Aparecida Maciel de Jesus</td><td>110.742.926-93</td><td>2º Tesoureiro</td><td>17/06/2016 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Maria Eliete de Almeida</td><td>552.685.956-87</td><td>Diretor de Programação</td><td>17/06/2016 10/04/2019</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Carlos Farias Silva	101.916.176-01	Outros	10/04/2015 10/04/2019		Marcondes Nascimento	028.964.916-19	Vice-Presidente	10/04/2015 10/04/2019		Edlaine Cristina Nicolau Nascimento	050.095.096-28	Outros	10/04/2015 10/04/2019		Kesia Regina Martins	115.127.056-32	1º Secretário	17/06/2016 10/04/2019	(31) 91533919 (31) 32401509	João Simplício da Silva	577.647.866-91	Diretor de Patrimônio	17/06/2016 10/04/2019		RICARDO TELES DO CARMO	032.328.556-28	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509	Valdirene Dias Pereira	097.640.326-99	1º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019		Maria Matozinha Belizário da Silva	040.417.906-11	2º Secretário	10/04/2015 10/04/2019		Erlaine Aparecida Maciel de Jesus	110.742.926-93	2º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019		Maria Eliete de Almeida	552.685.956-87	Diretor de Programação	17/06/2016 10/04/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																																				
Carlos Farias Silva	101.916.176-01	Outros	10/04/2015 10/04/2019																																																					
Marcondes Nascimento	028.964.916-19	Vice-Presidente	10/04/2015 10/04/2019																																																					
Edlaine Cristina Nicolau Nascimento	050.095.096-28	Outros	10/04/2015 10/04/2019																																																					
Kesia Regina Martins	115.127.056-32	1º Secretário	17/06/2016 10/04/2019	(31) 91533919 (31) 32401509																																																				
João Simplício da Silva	577.647.866-91	Diretor de Patrimônio	17/06/2016 10/04/2019																																																					
RICARDO TELES DO CARMO	032.328.556-28	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509 (31) 94944780 (31) 32401509																																																				
Valdirene Dias Pereira	097.640.326-99	1º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019																																																					
Maria Matozinha Belizário da Silva	040.417.906-11	2º Secretário	10/04/2015 10/04/2019																																																					
Erlaine Aparecida Maciel de Jesus	110.742.926-93	2º Tesoureiro	17/06/2016 10/04/2019																																																					
Maria Eliete de Almeida	552.685.956-87	Diretor de Programação	17/06/2016 10/04/2019																																																					

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0884843.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 17/12/2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 11 (Petição 1015351).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 11 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 7º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 a 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10/11 (Petição 0884843) e Petição 1205965. (10/4/2015*17/6/2016 -

10/4/2019)

Presidente: Ricardo Teles do Carmo; (31/8/1976 - 032.328.556-28)

Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva; (21/6/1976 - 028.964.916-19)

1º(º) Secretário(a): Kesia Regina Martins;* (19/7/1992 - 115.127.056-32)

2º(º) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva; (27/11/1960 - 040.417.906-11)

1º(º) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira;* (30/3/1987 - 097.640.326-99)

2º(º) Tesoureiro(a): Erlaine Aparecida Maciel de Jesus;* (21/2/1992 - 110.742-926-93)

Diretor(a) de Patrimônio: João Simplício da Silva;* (20/4/1965 - 577.647.866-91)

Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento; (16/11/1980 - 050.095.096-28)

Diretor(a) de Programação: Maria Eliete de Almeida;* (19/4/1965 - 552.685.956-87)

Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva. (22/6/1989 - 101.916.176-01)

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 19, 21, 25 e 29 (Petição 0884843) e Petições 1205969, 1205975, 1205980, 1205982, 1005983 e 1205985.

5) CNPJ: fl. 34 (Petição 0884843).

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0939258.

7) Declaração de conformidade: Petição 1905607.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31/32 (Petição 0884843).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

31/10/2017 10:35:15

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 31 de out de 2017 12:33

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que
pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.ohiro@mctic.gov.br>

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração – PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro
Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 31 de outubro de 2017 10:35:15
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a
Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

**SRD - BELO ORIENTE.pdf**

264 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Belo Oriente
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Perpétuo Socorro
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)
Nome Fantasia: RÁDIO BELO VALE FM
Logradouro: RUA JOSÉ SILVIO PEREIRA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 22.691.315/0001-65
Bairro: -
Número: 295
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOSÉ SILVIO PEREIRA	Bairro: -	Estado: MG
Número do CEP: 35195000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 295	Distrito: Perpétuo Socorro		
Município: Belo Oriente			
Telefone: 61 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA JOSE SILVIO PEREIRA	Bairro: DISTRITO DE PERPETUO SOCORRO	Estado: MG
Número do CEP: 35195000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 295	Distrito:		
Município: Belo Oriente			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	19	Portaria	MC	15/01/2004	19/01/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	51670	ATO	CMPRL	19/07/2005 1	20/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	9	Decreto Legislativo	CN	27/01/2006	30/01/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	55901	ATO	CMPRL	08/02/2006 1	09/02/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY
(CASE) - CNPJ/CPF(22.691.315/0001-65)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: BELO ORIENTE/MG

Canal: 285

Indicativo: ZYX359

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
5	53000.007361/02	Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida	Magalhães de Almeida/MA
6	53700.001361/98	Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária	Campo Grande/MS
7	53640.000542/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba	Ubaitaba/BA

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000463/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1744/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2847, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educacional de Goiatuba, com sede na Rua Sergipe, nº 04 - Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
16	53670.000281/99	Associação Comunitária de Edealina	Edealina/GO

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
18	53830.00081/01	Associação Cultural Comunitária Tapiratibense	Tapiratiba/SP
19	53710.000829/98	Associação Centro de Assistência Social e Educacional "John F. Kennedy" (CASE)	Belo Oriente/MG
20	53790.000280/99	Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul - ACICOM	Santa Cruz do Sul/RS
21	53690.001323/98	Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa	Terra Nova do Norte/MT
22	53710.000327/01	Associação Comunitária Nova Cultural	Alto Caparaó/MG
23	53640.001579/98	Associação Comunitária de Pojuca	Pojuca/Ba
24	53740.000073/01	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI)	Origueira/PR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 493, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Proposta de Plano Geral de Outorgas do Serviço de Comunicações Digitais destinado ao uso do público em geral

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 284, realizada em 14 de janeiro de

2004, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº. 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a Proposta do Plano Geral de Outorgas do Serviço de Comunicações Digitais destinado ao uso do público em geral, também referida como "Proposta de PGO-SCD", na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

A Proposta de PGO-SCD visa atender à imposição inscrita nos arts. 58 e 59 do Regulamento do SCD objeto da Consulta Pública nº. 480, de 20 de novembro de 2003 (CP nº. 480/2003), em andamento, e tem por objetivo definir a divisão do País em áreas de prestação de serviço, bem como estabelecer o número de prestadoras e o prazo para admissão de novas prestadoras do serviço, dentre outros, do Serviço de Comunicações Digitais destinado ao uso do público em geral.

Ressalte-se que uma vez aprovada a prestação do SCD no regime público, conforme proposto no Regulamento anexo à CP nº 480/2003, não se aplicará ao SCD o disposto no art. 3º do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.Anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 11 de fevereiro de 2004, fazendo-se acompanhar de textos

25	53740.001624/98	Associação Cristã de Ação Social Comunitária de Caiuá	Curitiba/PR
26	53770.002286/98	Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade/RJ	Natividade/RJ
27	53660.000738/98	Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina	Serra/ES
28	53640.000619/99	Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMO-CAMP	Riachão das Neves/BA
29	53780.000163/02	Associação Comunitária Educativa e Cultural Itaueirense (ACECI) Itaú - RN	Itaú/RN
30	53830.001087/99	Associação Vida é Vida	Itapu/SP
31	53720.000473/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira - "ASSOMIRÁ"	Altamira/PA
32	53650.001476/99	Associação dos Comunicadores de Maracanaú - ASCOMAR	Maracanaú/CE
33	53790.000916/02	Associação Mercosul de Difusão Comunitária	Pedro Osório/RS
34	53710.000515/99	Associação Comunitária Amigos do Bem	Sabinópolis/MG
35	53830.002947/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati	Cajati/SP
36	53840.000448/98	Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul	Estância/SE
37	53640.001146/98	Associação Nova Esperança de Promoção Social	Malhada de Pedras/BA
38	53830.002559/98	Associação Comunitária Rádio Transversal	Salto de Pirapora/SP
39	53650.000227/02	Associação Comunitária dos Amigos de Amontada - ASCOMA	Amontada/CE
40	53710.001481/98	Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas/MG	União de Minas/MG
41	53830.000792/02	Associação dos Amigos da Comunicação Tanabi/biense	Tanabi/SP
42	53740.002258/99	Associação Rádio Comunitária Campeche	Florianópolis/SC
43	53780.000253/98	Associação Socio Cultural São Romão	Fernando Pedroza/RN
44	53770.000762/99	ACR Associação Comunitária de Radiodifusão	Tanabi/SP

MIRO TEIXEIRA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de dezembro de 2004

Tendo em vista as Atas de reuniões de 22 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº. 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
052/2000	BA	REMANSO	FM	RÁDIO ITAIPÚ FM LTDA.	53640.000410/00
052/2000	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	FM	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	53640.000414/00
052/2000	BA	RIO REAL	FM	RÁDIO REAL FM LTDA.	53640.000419/00
052/2000	BA	SANTA CRUZ CABRÁ-LIA	FM	ATUAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53640.000430/00
052/2000	BA	SANTO AMARO	FM	RÁDIO SERRANA FM LTDA.	53640.000420/00
052/2000	BA	VÁRZEA DA ROÇA	FM	GRUPO MONTE ALEGRE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53640.000428/00

Tendo em vista a Ata de reunião de 24 de junho de 2003, e o Aviso de 09 de julho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de julho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº. 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
041/2001	MS	JARDIM	FM	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001170/01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F.KENNEDY**

CNPJ: **22.691.315/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:07:05 do dia 01/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.691.315/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JONH F. KENNEDY (CASE)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ORIENTAL 104,9 FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE SILVIO PEREIRA		NÚMERO 295	COMPLEMENTO
CEP 35.196-000	BAIRRO/DISTRITO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO BELO ORIENTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017 às 14:07:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25287/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Oriente**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 19, publicada no DOU de 19/1/2004, e Decreto Legislativo nº 9, publicado no DOU de 30/1/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/1/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/12/2015, à Petição 0884843, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ricardo Teles do Carmo; Vice-Presidente: Marcondes Nascimento e Silva; 1º(a) Secretário(a): Kesia Regina Martins; 2º(a) Secretário(a): Maria Matozinha Belizário da Silva; 1º(a) Tesoureiro(a): Valdirene Dias Pereira; 2º(a) Tesoureiro(a): Erlaine Aparecida Maciel de Jesus; Diretor(a) de Patrimônio: João Simplício da Silva; Vice-Diretor(a) de Patrimônio: Edlaine Cristina Nicolau Nascimento;

Diretor(a) de Programação: Maria Eliete de Almeida;

Vice-Diretor(a) de Programação: Carlos Farias Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0884843
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1015351, 1205965, 1205969, 1205975, 1205980, 1205982, 1205983 e 1205985
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 11(Petição 1015351)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10/11 (Petição 0884843) e Petição 1205965
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 19, 21, 25 e 29 (Petição 0884843) e Petições 1205969, 1205975, 1205980, 1205982, 1205983 e 1205985
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 31/32 (Petição 0884843)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1905607
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2353130
	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional			

8	de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 2353135
9	Relatório de apuração de infrações	X	E-mail 2348949
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2353140).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046555/2015-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Oriente / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 01/11/2017, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/11/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2353142** e o código CRC **A43D6015**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.046555/2015-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.046555/2015-13** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25287/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2353142), no qual a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE) solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2457201** e o código CRC **8D1BD41E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046555/2015-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Oriente / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7147/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468459** e o código CRC **B5F15C2A**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 2468459

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046555/2015-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Oriente / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468468** e o código CRC **0E606727**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 2468468



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2227/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY**

Rua José Sílvio Pereira, nº 295 - Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro

35.195-000 - Belo Oriente - MG

CNPJ nº 22.691.315/0001-65

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.046555/2015-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7147/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590721** e o código CRC **9BCA4CB1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2227/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 2590721



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.603214 1 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004666603
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 25/02/2018		Valor documento 231,28
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+ Mora / Multa		(+) Outros acréscimos
Sacado ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY CNPJ nº 22.691.315/0001-65 Rua José Sílvio Pereira, nº 295, Distrito de Perpétuo Socorro Belo Oriente, MG - CEP: 35.195-000						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666603 enviado em 05/02/2018

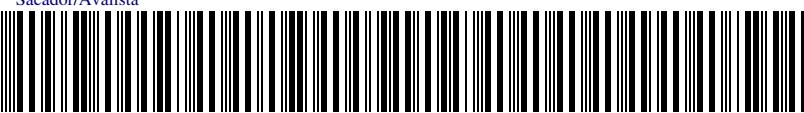
Corte na linha pontilhada

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 0000000004666603
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

Referente a publicação do ofício 4666603 enviado em 05/02/2018

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 15:43:11

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4666603

Data prevista de publicação: 06/02/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10515781	ATO PORTARIA Nº 7147 Min.rtf	d1451f8fe8280de2 b8f8e7cd073f39e6	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Data de Envio:
06/02/2018 10:15:09

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ricardotelescarmo@gmail.com
radioorientalfm104.9@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.046555/2015-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Boleto_2630645_ATO_PORTARIA_N_7147_Min.pdf](#)
[Oficio_2590721.html](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 40

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda	8
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	35
Ministério da Integração Nacional	35
Ministério da Justiça e Segurança Pública	35
Ministério da Saúde	77
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	81
Ministério das Cidades	82
Ministério de Minas e Energia	93
Ministério do Desenvolvimento Social	98
Ministério do Esporte	103
Ministério do Meio Ambiente	130
Ministério do Trabalho	130
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133
Ministério Público da União	134
Tribunal de Contas da União	135
Poder Legislativo	136
Poder Judiciário	136
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	137

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.002112/2018-11, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes básicas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Fruticultura - PNDF/MAPA, que visam estimular a valorização da fruticultura nacional.

Parágrafo único. As diretrizes básicas do PNDF/MAPA serão divulgadas no endereço eletrônico: www.agricultura.gov.br.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Nacional Desenvolvimento da Fruticultura - CPNDF/MAPA, com a responsabilidade pela definição, desenvolvimento e acompanhamento de projetos ligados a fruticultura nacional.

Art. 3º O CPNDF/MAPA terá em sua composição um membro titular, e um suplente, representantes do MAPA, indicados pelo Secretário-Executivo, quatro membros titulares e quatro suplentes, indicados pelas entidades representativas do Setor.

Parágrafo Único. Caberá ao representante do MAPA a coordenação dos trabalhos do CPNDF/MAPA.

Art. 4º O CPNDF/MAPA se reunirá, a pedido de seus integrantes, sempre que necessário, ou por convocação do Secretário-Executivo do MAPA.

Art. 5º O Comitê poderá convidar, quando necessário, representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, com reconhecida atuação e experiência no tema, para participar das reuniões do Colegiado.

Art. 6º A participação no CPNDF/MAPA não ensejará remuneração a seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BLAIRO MAGGI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.004746/2018-41, 29 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria	Interministerial	Data	Publicação no D.O.U.
MCT/MDIC/MF	961	22/12/2008	23/12/2008

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.015/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000621/1998 e nº 53000.058147/2011-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária São José, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Juazeirinho/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.147/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.046555/2015-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7147/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Belo Oriente / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.046555/2015-13, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2707553** e o código CRC **0BEAEDD6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 2707553

EM nº 00210/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046555/2015-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Oriente / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20618/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998270** e o código CRC **76B80DBE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20618/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046555/2015-13 - Nº SEI: 2998270

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046555/2015-13.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327319** e o código CRC **3260D690**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046555/2015-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), inscrita no CNPJ nº 22.691.315/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7147, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046555/2015-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), inscrita no CNPJ nº 22.691.315/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25287/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7147, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34789/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046555/2015-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664731** e o código CRC **B7C8FE1A**.

Referência: Processo nº 53900.046555/2015-13

SEI nº 4664731